



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

3 DE SETEMBRO DE 2025

Maria Madalena Telesca

Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região





1 INFORMAÇÕES GERAIS

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

- 3.1 JUÍZES
- 3.2 SERVIDORES
- 3.3 ESTAGIÁRIOS

4 AUTOINSPEÇÃO

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

- 5.1 FASE DE CONHECIMENTO
- 5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

6 AUDIÊNCIAS

- 6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS
- 6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS
- 6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA
- 6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES
- 6.6 ADIAMENTO DE PAUTA
- 6.7 OBSERVÂNCIA DO PROCEDIMENTO PREVISTO NO ART. 847 DA CLT X RITO PREVISTO NO ART. 335 DO CPC

7 SENTENÇAS

- 7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO
- 7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS 12 MESES
- 7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

8 ACERVO

9 PRAZO / IDADE MÉDIA

- 9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL
- 9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA
- 9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO
- 9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA ETAPA DE EXECUÇÃO
- 9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

11 METAS

- 11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024
- 11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

- 12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL
- 12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES
- 12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL
- 12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE
- 12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

- 13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS
- 13.2 TEMPO MÉDIO DE CUMPRIMENTO DE ATOS PROCESSUAIS (EXPEDIÇÃO DE NOTIFICAÇÕES, OFÍCIOS, MANDADOS, AUTORIZAÇÕES JUDICIAIS, PRECATÓRIOS, RPVs, ALVARÁS, PRAZO VENCIDO E PETIÇÕES NÃO APRECIADAS)
- 13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS
- 13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL
- 13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS
- 13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS
- 13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT
- 13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

15 PROJETO GARIMPO

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

17 RECOMENDAÇÕES

- 17.1 AOS JUÍZES
- 17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

18 DETERMINAÇÕES

- 18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA
- 18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

19 PRESENCAS

20 PRAZO PARA RESPOSTA

21 ENCERRAMENTO



RELATÓRIO DE CORREIÇÃO ORDINÁRIA ANUAL

3ª VARA DO TRABALHO DE PASSO FUNDO

Aos treze dias do mês de agosto de 2025, compareceu à sede da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo a Desembargadora Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região, **MARIA MADALENA TELESCA**, acompanhada de sua equipe, para a Inspeção Correcional Ordinária anual, nos termos legais e regimentais, conforme os autos do Processo Administrativo Eletrônico nº 3562/25. Foram recebidas pelo Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária.

Com base nas informações prestadas pelos Gestores, nos autos de processos analisados e nos dados oriundos dos sistemas disponibilizados à Vice-Corregedoria Regional, apurou-se o seguinte.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

Data da instalação da Unidade Judiciária: 07/12/2011

Data da última correição realizada: 25/09/2024

Jurisdição: Camargo, Casca, Coxilha, Ernestina, Gentil, Itapuca, Marau, Mato Castelhanos, Montauri, Nicolau Vergueiro, Nova Alvorada, Passo Fundo, Pontão, Santa Cecília do Sul, Santo Antônio do Palma, Serafina Corrêa, Sertão, São Domingos do Sul, Tapejara, Vanini, Vila Lângaro, Vila Maria, Água Santa.

2 CIRCUNSCRIÇÃO E REGIME DE LOTAÇÃO

Nos termos da Portaria nº 30/2024, da Corregedoria Regional, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo pertence à 69ª circunscrição da jurisdição territorial da Justiça do Trabalho da 4ª Região.

Nessa circunscrição vigora o regime de lotação plúrima, com a atuação do Juiz Titular da Vara do Trabalho e de um Juiz Substituto lotado.

3 ESTRUTURA FUNCIONAL

3.1 JUÍZES

3.1.1 Juizes atuais

Juiz(a)	Cargo	Lotação
Marcelo Caon Pereira	Juiz do Trabalho Titular	desde 01/03/2017 – Há 08 anos, 6 meses e 2 dias*
Evandro Luís Urnau	Juiz do Trabalho Substituto lotado	desde 21/06/2018 - Há 07 anos, 2 meses e 13 dias*

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2025)

* Período totalizado até a data da visita correcional.

3.1.2 Autorização para residir fora do Município-sede da Unidade judiciária (arts.17 a 19 da CPC/GJT)

Conforme consulta aos expedientes administrativos da Corregedoria, o Juiz Titular e o Juiz Substituto residem na Comarca.



3.1.3 Afastamentos do Juiz Titular e do Juiz Substituto lotado de 01/01/2024 a 30/09/2025

Juiz (a)	Motivo	Data de Início	Data de Fim	Nº de dias
Juiz Titular Marcelo Caon Pereira	Férias	20/05/2024	21/05/2024	2
Juiz Substituto Evandro Luís Urnau	Licença para Tratamento de Saúde – Magistrado	19/06/2024	09/07/2024	21
Juiz Titular Marcelo Caon Pereira	Férias	15/07/2024	01/08/2024	18
Juiz Substituto Evandro Luís Urnau	Férias	10/10/2024	29/10/2024	20
Juiz Titular Marcelo Caon Pereira	Férias	18/11/2024	07/12/2024	20
	Férias	17/01/2025	05/02/2025	20
Juiz Substituto Evandro Luís Urnau	Férias	27/03/2025	15/04/2025	20
	Férias	22/09/2025	11/10/2025	20

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2025)

3.1.4 Assiduidade dos Juizes Titulares e dos Juizes Substitutos lotados – Item de exame e registro obrigatório (art.32, II, da CPCGJT)

Em cumprimento ao disposto no art. 32, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a assiduidade dos Magistrados foi verificada por meio das informações obtidas no item anterior; no item 6.1 do presente relatório, referente às audiências realizadas; na *Agenda dos Juizes Titulares e dos Substitutos fixos vinculados à mesma Vara do Trabalho*, extraída do site do TRT4 (aba *Transparência, Agenda dos Magistrados*), e também por meio da inspeção correccional.

3.1.5 Juizes que atuam na Unidade Judiciária nos afastamentos ou impedimentos do Juiz Titular e/ou do Juiz Substituto lotado (período de 01/01/2024 a 30/09/2025)

Nome do Magistrado	Cargo Atual	Data de Início	Data de Fim	Nº de Dias	Complemento/Motivo
Marcelo Caon Pereira	Juiz Titular desde 01/03/2017				
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto lotado desde 21/06/2018				
Evandro Luís Urnau	Juiz Substituto	18/11/2024	07/12/2024	20	Titular em Férias
		20/12/2024	16/01/2025	28	Juiz Substituto Lotado
		17/01/2025	05/02/2025	20	Titular em Férias
		06/02/2025	26/03/2025	49	Juiz Substituto Lotado
		16/04/2025	30/04/2025	15	Juiz Substituto Lotado
		01/05/2025	31/05/2025	31	Juiz Substituto Lotado
		01/06/2025	30/06/2025	30	Juiz Substituto Lotado
		01/07/2025	31/07/2025	31	Juiz Substituto Lotado
01/08/2025	21/09/2025	52	Juiz Substituto Lotado		

(Fonte: informações disponibilizadas pela Secretaria de Apoio aos Magistrados em 13/08/2025)

3.2 SERVIDORES

3.2.1 Servidores lotados

Servidor(A)	Cargo	Função	Data de Exercício na Unidade Judiciária	
01	Gonçalo Lautert Moretto	TJAA	Diretor de Secretaria (CJ3)	16/3/2017
02	Cristiano de Col Castilhos	AJAJ	Assistente de Juiz Titular (FC05)	22/3/2017
03	Dênis de Oliveira Palhares	AJAJ	Assistente de Juiz Substituto (FC05)	10/4/2023



04	Cristiane Laís Bohm	TJAA	Assistente de Gabinete de 1º Grau (FC04)	15/12/2022
05	Luciana Farias Montenegro Bastos	AJAJ	Assistente de Secretaria-Diretor Adjunto-FC05	28/02/2023
06	Rodrigo Fontana Pereira	TJAA	Assistente de Secretaria (FC04)	13/12/2011
07	Everaldo Gomes Zanatta	TJAA	Calculista (FC04)	07/12/2011
08	Elaine Maria Pedroso de Moraes	TJAA	-	07/12/2011
09	Ana Luiza Moreira Pereira	AJAJ	-	12/12/2012
10	João Miguel Ribas	TJAA	-	12/12/2012
11	Sueli Capelari	TJAA	-	12/12/2012

(Fonte: consulta ao Portal de Apoio ao SIGEP - JT em 19/08/2025).

(Siglas dos Cargos: TJAA: Técnico Judiciário, Área Administrativa; AJAA: Analista Judiciário, Área Administrativa; AJAJ: Analista Judiciário, Área Judiciária).

3.2.2 Movimentação de servidores nos últimos doze meses

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/08/2025, verificou-se que não houve movimentação de servidores na Unidade Judiciária nos últimos doze meses.

3.2.3 Ausências dos servidores nos últimos doze meses

Ordem	Servidor(A)	Motivo	Nº de Dias
01	Cristiane Laís Bohm	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	1
		LPF – Doença em pessoa da família (13)	2
02	Cristiano de Col Castilhos	Abono de Ponto	1
03	Elaine Maria Pedroso de Moraes	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	5
04	Gonçalo Lautert Moretto	Abono de Ponto	1
		Afastamento Para Cursos, Congressos e Afins	6
05	Luciana Farias Montenegro Bastos	Afastamento Participação Competição Desportiva	5
06	Rodrigo Fontana Pereira	Licença para Tratamento de Saúde - Servidor RPPS	4

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025).

Obs: os servidores que não constam na tabela acima, não registraram afastamentos nos últimos doze meses.

3.2.4 Servidores em teletrabalho

O Diretor informa que sempre trabalhou com o quadro incompleto de servidores e que há 03 (três) servidoras em regime de teletrabalho:

- Ana Luiza Moreira Pereira, em regime parcial (Portaria nº 713, de 25 de março de 2025);
- Elaine Maria Pedroso de Moraes, em regime parcial (Portaria nº 787, de 01 de abril de 2025);
- Sueli Capelari, em regime parcial (Portaria nº 712, de 25 de abril de 2025).

Quanto à dinâmica, relata que as servidoras comparecem na Unidade em três dias por semana e nos demais dias a comunicação é diária por *whatsapp*, bem como informa que a produtividade é muito boa.

3.3 ESTAGIÁRIOS

Conforme informações disponibilizadas pelo Portal de Apoio ao SIGEP-JT em 19/08/2025, verificou-se que a Unidade Judiciária conta com dois estagiários.

	Estagiária	Curso em Andamento	Data de Início	Data de Fim
1	Marina Marinho Bataglin	Direito	10/06/2025	09/06/2026 (prevista)
2	Pedro Henrique Avelar Picon	Direito	10/06/2025	09/06/2026 (prevista)

(Fonte: consulta ao PAS - Portal de Apoio ao SIGEP-JT on line em 19/08/2025)



4 AUTOINSPEÇÃO

A autoinspeção ordinária anual foi implementada neste Regional pelo Provimento nº 275/2020 de 17/12/2020, em cumprimento às Diretrizes Estratégicas estabelecidas pelo Conselho Nacional de Justiça.

Conforme a Resolução Administrativa do Tribunal nº 38/2022, a autoinspeção foi realizada no período de 07 a 20 de janeiro, tendo como escopo a adoção de providências, visando à eliminação ou redução de possível atraso dos serviços existentes nas Unidades judiciárias.

Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/2024, a Unidade Judiciária detalhou a situação em que se encontravam os serviços no início e no término do período antes citado do ano de 2025, preenchendo o anexo constante do Provimento da Corregedoria Regional, que será analisado no item próprio 12.5 (12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO).

5 MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

A Unidade Judiciária será comparada com os resultados do seu agrupamento.

O agrupamento das Unidades, é apurado com base tanto em sua localização geográfica, quanto no critério utilizado no Anexo III, da Resolução nº 219 do CNJ, no art. 8º, § 4º, da Resolução nº 296 do CSJT e no anexo I, da Portaria 1.230/22 deste Regional, para a estipulação da lotação paradigma das Unidades Judiciárias de 1º Grau – qual seja, a média trienal de casos novos nas fases de conhecimento e de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (considerando-se, para tal fim, os três anos anteriores ao ano da apuração dos dados).

Desse modo, na medida em que a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo apresentou no último triênio (2022-2024), uma média de 1.225 casos novos por ano, a Unidade se enquadra no agrupamento nº 3 (Unidades localizadas no interior do Estado, com movimentação anual entre 1.001 e 1.500 processos).

5.1 FASE DE CONHECIMENTO

5.1.1 Evolução dos casos novos e processos solucionados

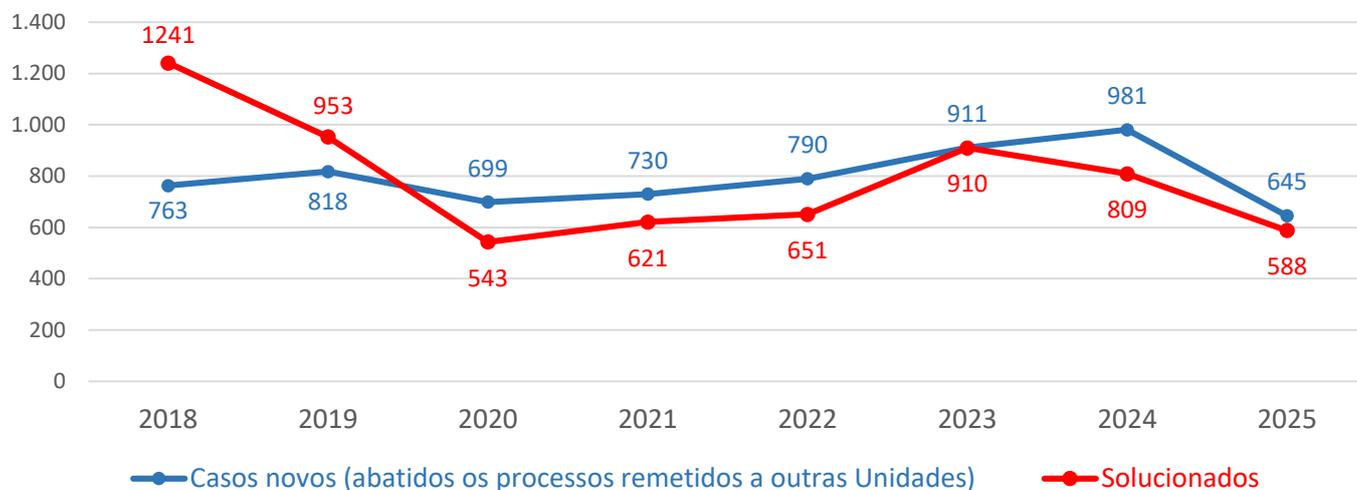
Os dados apontados a seguir, indicam os impactos da Reforma Trabalhista (Lei 13.467, vigente a partir de 11/11/2017), e da pandemia de COVID-19 (anos 2020 a 2022), na demanda (casos novos) e na produtividade (processos solucionados), da Unidade judiciária inspecionada. Com a evolução histórica de tais dados, é possível aferir o impacto dos eventos referidos na demanda e na produtividade.

3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo				
Ano	Casos novos (abatidos os processos remetidos a outras Unidades)	Solucionados	Produtividade* na Unidade	Produtividade* no Agrupamento
2018	763	1.241	162,65%	151,38%
2019	818	953	116,50%	117,68%
2020	699	543	77,68%	83,42%
2021	730	621	85,07%	88,44%
2022	790	651	82,41%	102,57%
2023	911	910	99,89%	103,30%
2024	981	809	82,47%	97,30%
2025 (até 31/07)	645	588	91,16%	97,31%

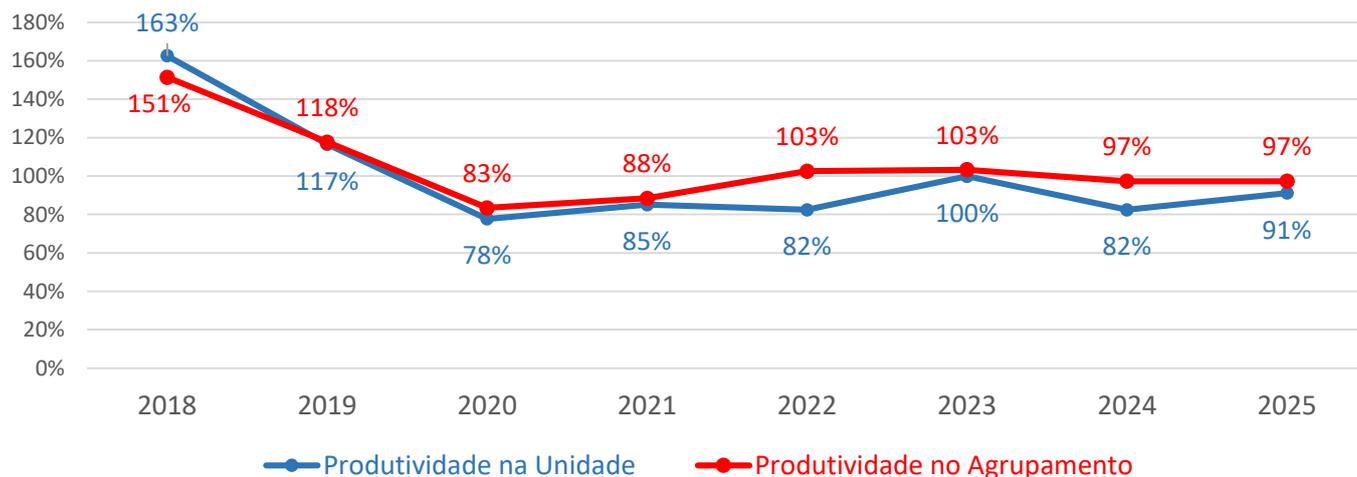
*Produtividade corresponde à divisão dos processos solucionados pelos casos novos



Casos novos X Solucionados e remetidos



Produtividade



5.1.2 Congestionamento na fase de conhecimento

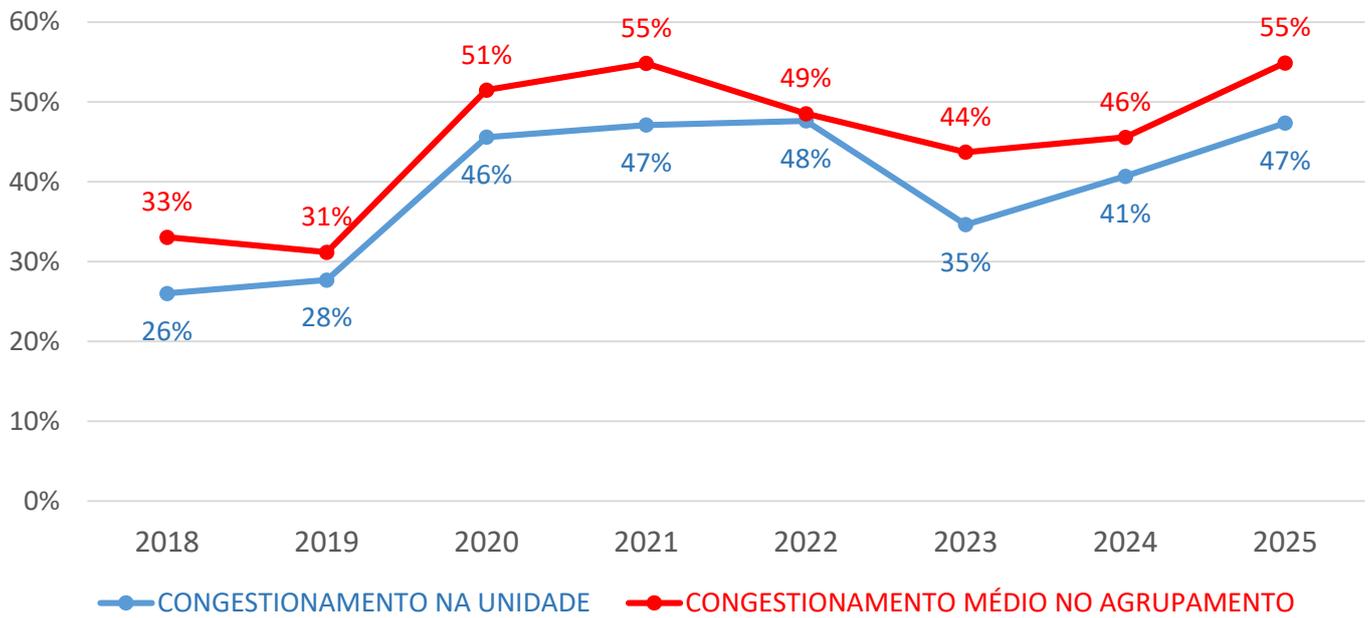
Corresponde ao percentual de processos não julgados nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de julgamento.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
A Pendentes em 31/12 do ano anterior	912	498	296	443	451	473	372	467
B Casos novos + sentenças anuladas e reformadas	765	820	702	731	792	919	992	650
C Total de processos pendentes de solução (A+B)	1.677	1.318	998	1.174	1.243	1.392	1.364	1.117
D Processos solucionados	1.241	953	543	621	651	910	809	588
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE	26,00%	27,69%	45,59%	47,10%	47,63%	34,63%	40,69%	47,36%
CONGESTIONAMENTO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	33,04%	31,16%	51,49%	54,82%	48,53%	43,71%	45,58%	54,89%



Congestionamento processual na fase de conhecimento

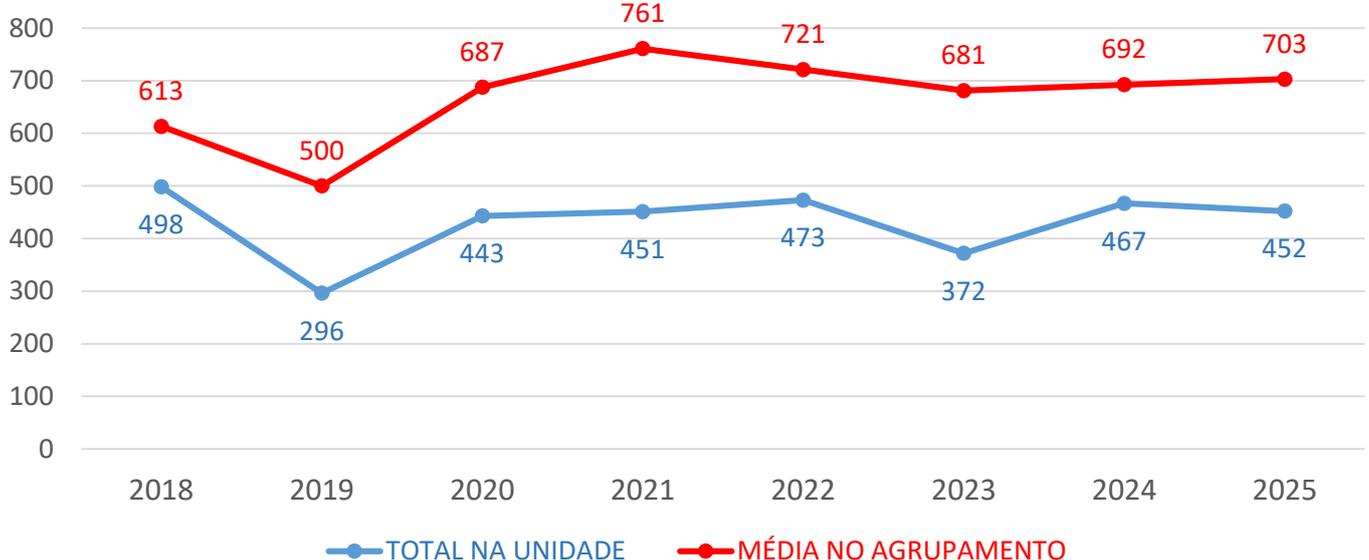


5.1.3 Situação dos processos pendentes no conhecimento

SITUAÇÃO DOS PENDENTES DE SOLUÇÃO – FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Processos em instrução	392	245	433	440	440	324	372	420
Aguardando prolação de sentenças – no prazo	83	51	10	11	33	47	80	32
Aguardando prolação de sentenças – com prazo vencido	23	0	0	0	0	1	15	0
TOTAL NA UNIDADE	498	296	443	451	473	372	467	452
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	613	500	687	761	721	681	692	703

Pendentes de solução no conhecimento





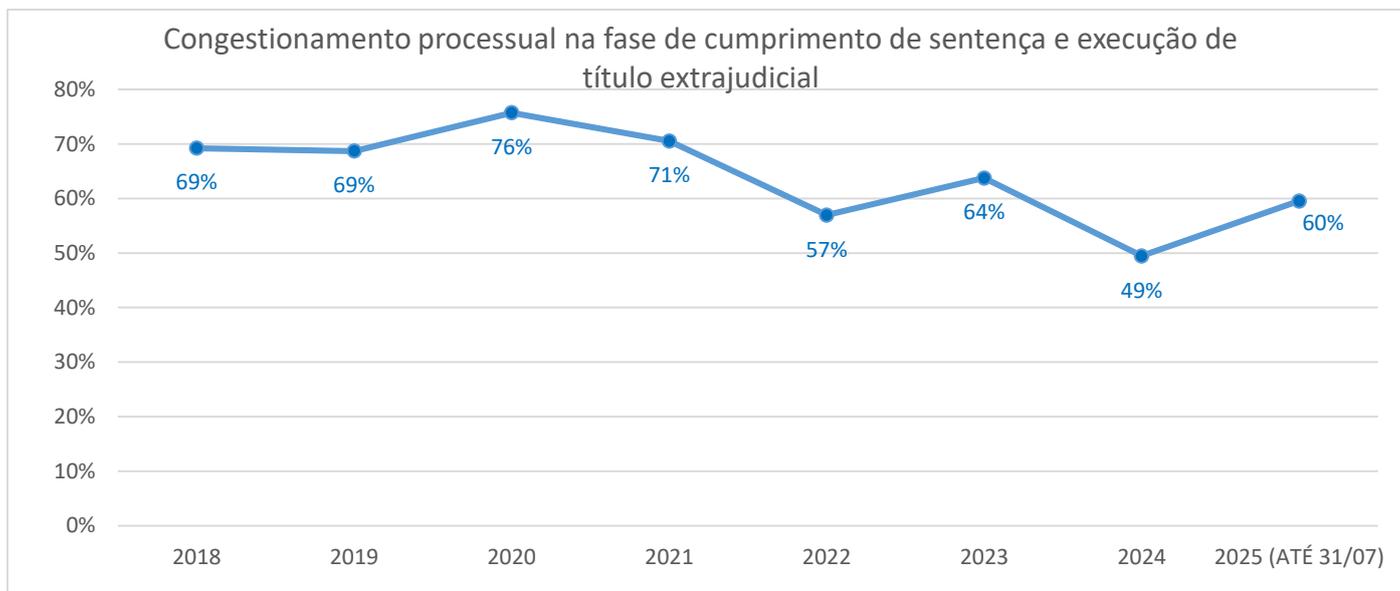
5.2 FASE DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL

5.2.1 Congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial

Corresponde ao percentual de liquidações e execuções não finalizadas nos últimos doze meses, em relação ao acervo de pendentes de finalização.

CONGESTIONAMENTO PROCESSUAL - CUMPRIMENTO DE SENTENÇA E EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL									
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)	
A	Pendentes em 31/12 do ano anterior	1.660	1.562	1.457	1.418	1.305	960	1.013	871
B	Casos novos	566	524	416	422	358	626	766	463
C	Total de processos pendentes (A+B)	2.226	2.086	1.873	1.840	1.663	1.586	1.779	1.334
D	Processos finalizados	685	653	455	542	716	575	899	540
CONGESTIONAMENTO NA UNIDADE									
		69,23%	68,70%	75,71%	70,54%	56,95%	63,75%	49,47%	59,52%

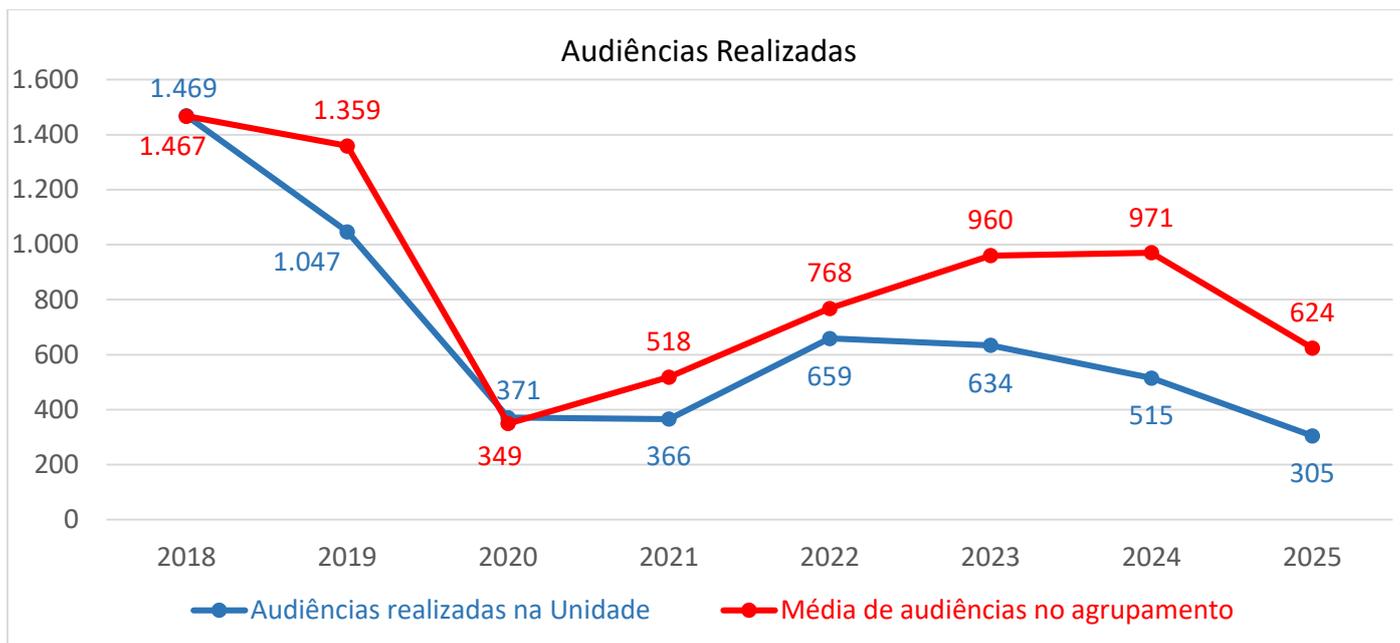
*A execução é considerada finalizada quando o processo é arquivado definitivamente.



6 AUDIÊNCIAS

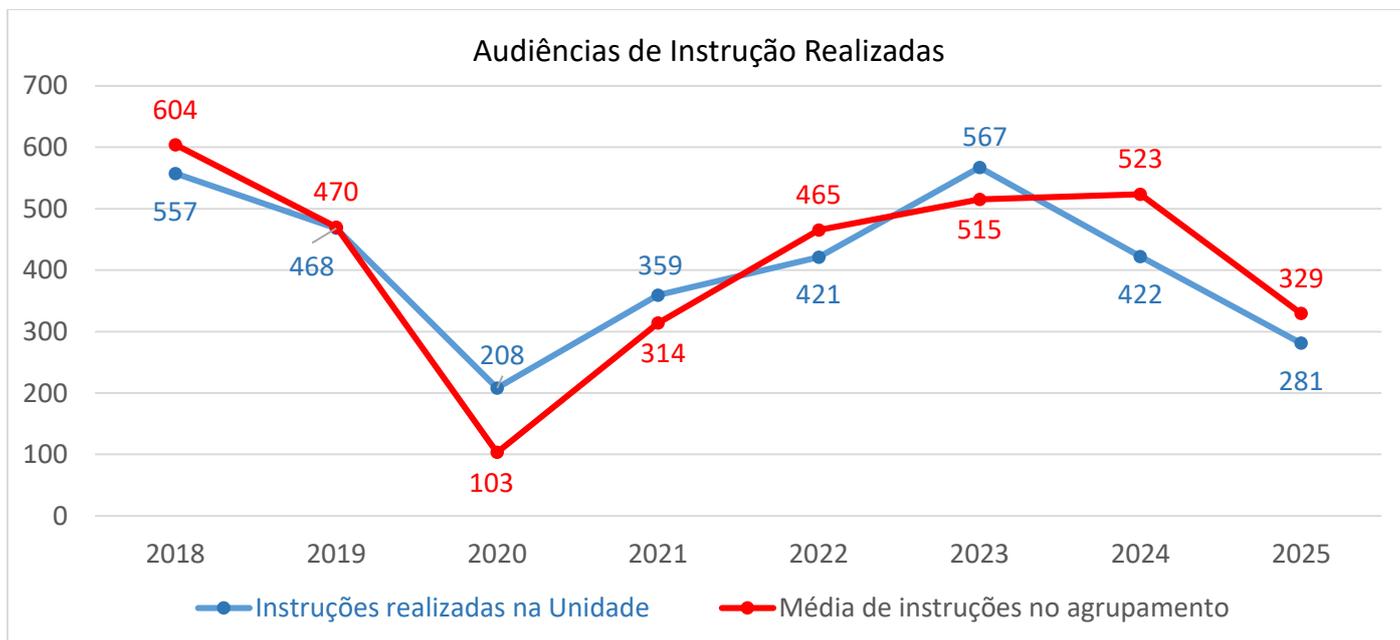
6.1 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS REALIZADAS

3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Audiências realizadas na Unidade	Média de audiências no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	1.469	1.467	100,11%
2019	1.047	1.359	77,04%
2020	371	349	106,19%
2021	366	518	70,62%
2022	659	768	85,81%
2023	634	960	66,03%
2024	515	971	53,06%
2025 (até 31/07)	305	624	48,86%



6.2 EVOLUÇÃO DE AUDIÊNCIAS DE INSTRUÇÃO REALIZADAS

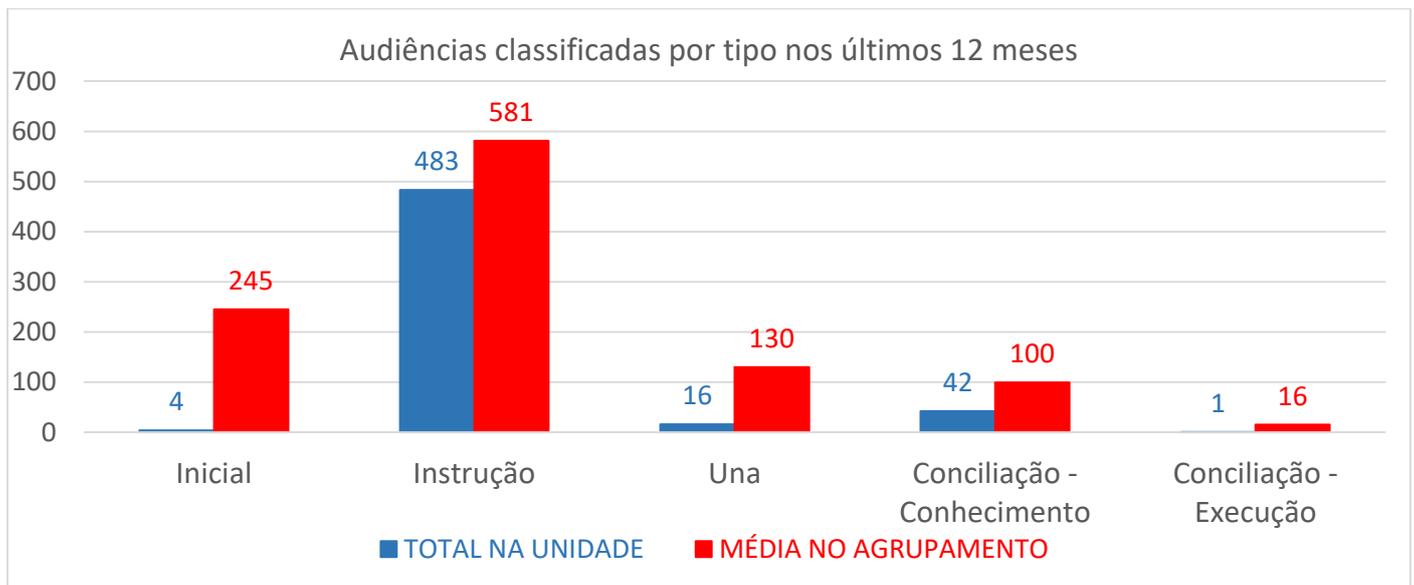
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo			
Ano	Instruções realizadas na Unidade	Média de instruções no agrupamento	Unidade em relação ao agrupamento
2018	557	604	92,23%
2019	468	470	99,61%
2020	208	103	201,65%
2021	359	314	114,49%
2022	421	465	90,54%
2023	567	515	110,09%
2024	422	523	80,66%
2025 (até 31/07)	281	329	85,36%





6.3 AUDIÊNCIAS REALIZADAS POR TIPO E MAGISTRADO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

AUDIÊNCIAS REALIZADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025						
Juiz (a)	Inicial	Instrução	Una	Conciliação (conhecimento)	Conciliação (execução)	TOTAL
Evandro Luís Urnau	1	154	16	19	1	191
Marcelo Caon Pereira	3	329	0	23	0	355
TOTAL NA UNIDADE	4	483	16	42	1	546
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	245	581	130	100	16	1.072



6.4. PERIODICIDADE E COMPOSIÇÃO (MÉDIAS) DA PAUTA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, III, da CPGJT)

A Unidade realiza sessões de audiências regularmente de segunda à quinta-feira. A composição média das sessões é especificada abaixo.

Periodicidade e Composição da Pauta do J1

J1	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	-	-	-	-
Tarde	-	4 P	4 P	4 P	-

Periodicidade e Composição da Pauta do J2

J2	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Manhã	-	1 U 1 P	-	-	-
Tarde	1 U 3 P	-	-	-	-

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 21/08/2025)



Legenda

I – Audiências iniciais de rito ordinário

U – Audiências unas de rito sumaríssimo

P – Audiências de prosseguimento

E – Audiências de conciliação em processos em fase de execução/liquidação

C – Audiências de conciliação em processos em fase de conhecimento

Com relação à organização das pautas, o Diretor de Secretaria informa que a pauta dos Juízes vai de segunda à quinta-feira, pela parte da tarde, com audiências presenciais, geralmente de instrução, totalizando 16 audiências. Nas manhãs de terça-feira, o Juiz Substituto realiza duas audiências telepresenciais, onde costuma alocar processos do rito sumaríssimo.

Não é praxe a designação de audiências iniciais, salvo em processos bastante simples, ou Homologação de Acordo Extrajudicial e Ação de Consignação em Pagamento, por exemplo.

Com relação à realização de audiências de conciliação nas fases de conhecimento, liquidação e execução, o Diretor de Secretaria refere que são designadas por meio de triagem e remessa ao CEJUSC.

Por ocasião da colheita da prova oral, os Magistrados gravam os depoimentos e também os transcrevem. O Juiz Titular faz uma transcrição mais detalhada e o Juiz Substituto utiliza marcações temporais para fazer uma espécie de sumário. Não é utilizado o Escriba, por ora. Os Magistrados utilizam o Google Docs e o assistente de transcrição de áudio.

6.5 PAUTAS MARCADAS E LIVRES

Tipo	ÚLTIMA DATA MARCADA		PRÓXIMA DATA LIVRE	
	J1	J2	J1	J2
Inicial	-	01/09/2025	-	15/09/2025
Una Sumaríssimo	-	03/11/2025	-	28/10/2025
Instrução	02/10/2025	04/11/2025	02/10/2025	10/11/2025
Tentativa de acordo em conhecimento	-	-	-	-
Tentativa de acordo em liquidação/execução	-	-	-	-
CPIs	-	-	-	-
Una Ordinário	-	01/09/2025	-	15/09/2025

(Fonte: informações fornecidas pelo Diretor de Secretaria em 21/08/2025)

Com relação à prioridade na inclusão em pauta dos processos da Meta 2 do CNJ, o Diretor menciona que a forma de controle ocorre mediante inclusão de alerta no GIGS.

Os processos que ingressam na Unidade, ficam fora de pauta, bem como não há processos aptos à inclusão em pauta de instrução e que se encontram com audiência *sine die*.

6.6 ADIAMENTO DE PAUTA

Na tabela abaixo, apresenta-se o percentual de audiências canceladas e redesignadas com designação posterior, isto é, apontam-se apenas audiências adiadas para data futura.

NÚMERO DE AUDIÊNCIAS ADIADAS – PERÍODO DE 01/08/2024 a 31/07/2025			
Juízes	Audiências realizadas	Audiências canceladas/adiadas	Índice de adiamentos
Processos vinculados ao Juiz Titular	357	148	41,46%
Processos vinculados ao Juiz Substituto	189	52	27,51%
TOTAL	546	200	36,63%

Analisando-se a inspeção ocorrida no ano de 2024, constata-se que a Unidade apresentou um índice de adiamentos de 35,82%, patamar similar ao dos últimos 12 meses. Ressalta-se que houve recomendação na inspeção ocorrida no ano de 2024, para que se reduzisse o número de adiamentos para percentual não superior a 10%, o que ora se reitera.



6.7.OBSERVÂNCIA DOS PROCEDIMENTOS PREVISTOS NO ART. 847 DA CLT.

O debate a respeito da realização ou não da audiência inicial, ganhou força a partir de 2022 quando, muito embora revogadas as normas oriundas do CNJ que permitiram a utilização excepcional do rito processual previsto no art. 335 do CPC quanto à apresentação de defesa, essa prática continuou a ser adotada por algumas Unidades judiciárias no âmbito da Justiça do Trabalho do Rio Grande do Sul.

A respeito desse tema, na correição ordinária realizada em setembro/2024 no TRT da 4ª Região, foram aduzidas as seguintes conclusões e recomendações.

III- CONCLUSÕES

9. CONCILIAÇÃO

Ao ensejo, chegou ao conhecimento da Ministra Corregedora-Geral, por ocasião da audiência pública com a advocacia trabalhista gaúcha, de que vários juízes de 1º grau não realizam audiência inicial, ou seja, adotam o procedimento previsto no art. 335 do CPC, aplicado no âmbito da Justiça do Trabalho de forma excepcional no período de pandemia, o que não mais se justifica no atual momento. Na visão da Ministra Corregedora-Geral, o procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, por si só, já afastaria a necessidade de aplicação subsidiária do CPC. Ademais, a Ministra Corregedora-Geral alerta os magistrados atuantes no 1º grau de jurisdição acerca das consequências negativas que podem advir de tal procedimento, como o esvaziamento dos fóruns trabalhistas, o prejuízo à tentativa conciliatória e as comprovadas distorções causadas no sistema PJe, com inevitáveis impactos nos dados estatísticos produzidos pelo sistema e-Gestão. No particular, registra-se que a não realização de audiência implica a inexistência de registro da audiência inicial no sistema PJe, alargando sobremaneira o tempo médio aferido entre o protocolo da ação e a 1ª audiência, considerando que, para o sistema, a audiência de instrução ou de encerramento assumirá a condição de 1ª audiência realizada no processo. Bem por isso, entende que a Presidência do Tribunal e a Corregedoria Regional devem atuar em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT.

(...) IV - RECOMENDAÇÕES

RECOMENDAÇÕES DECORRENTES DESTA VISITA CORREICIONAL RECOMENDAÇÕES À PRESIDÊNCIA

19. Considerando que o regramento aplicável aos CEJUSCs permite que, frustrada a conciliação, a parte demandada poderá apresentar a defesa em momento posterior à audiência inaugural, e considerando que vários magistrados do 1º grau ainda insistem no procedimento previsto no art. 335 do CPC, a despeito do procedimento próprio do processo trabalhista, insculpido no art. 847 da CLT, com impactos negativos nos sistemas PJe e e-Gestão, recomenda-se à Presidência e à Corregedoria Regional que atuem em conjunto, a fim de sensibilizar os magistrados do 1º grau de jurisdição acerca da necessidade de observância ao procedimento previsto na CLT (ITEM 10 - CONCILIAÇÃO)

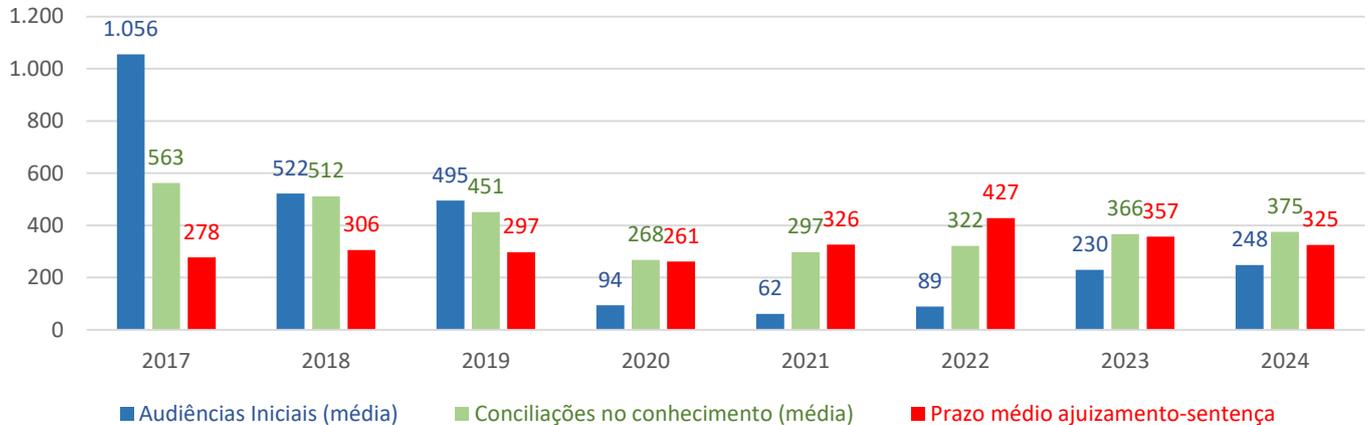
Dessa recomendação, partilhou o Exmo. Ministro Corregedor-Geral na última correição ordinária realizada no TRT da 4ª Região, em maio de 2025, em atenção estrita ao que fixa o art. 847 Consolidado e os procedimentos que devem nortear a atuação da Justiça do Trabalho lembrando, ainda, a edição da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 N° 1 de 25/02/2025, no seguinte sentido:

Art. 1º Recomendar aos(às) magistrados(as) de primeiro grau da Justiça do Trabalho da 4ª Região a observância do artigo 847 da Consolidação das Leis do Trabalho (CLT), procedimento próprio do processo trabalhista, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação de defesa escrita até a audiência, à exceção dos casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do Código de Processo Civil.

A fim de reforçar as razões elencadas pela então Corregedora-Geral, Ministra Dora Maria da Costa, que por si só já seriam suficientes para recomendar às Magistradas e aos Magistrados de primeiro grau, que retomassem (para aqueles que deixaram de fazê-lo), a adoção do rito próprio previsto no art. 847 da CLT, foi elaborado gráfico comparativo, levando em consideração o número de audiências iniciais realizadas pelas Juízas e pelos Juízes no TRT4, o tempo médio de duração do processo entre o ajuizamento da ação e a prolação de sentença, bem como o volume de acordos firmados no conhecimento, abrangendo o período de 01/01/2017 a 31/12/2024.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



Nos três anos anteriores à pandemia do Covid-19 (2017 a 2019), o número médio de audiências iniciais por Unidade caiu de 1.056 em 2017, para 495 em 2019 (queda de 53,13%); por sua vez, o número médio de conciliações no mesmo período, caiu de 563 para 451 (redução de 19,89%); finalmente, o prazo médio do ajuizamento à prolação da sentença subiu de 278 para 297 dias (elevação de 6,83%). Portanto, quanto menor o número de audiências iniciais, menor o número de conciliações e maior o prazo médio.

Por sua vez, a análise dos três anos posteriores ao período da pandemia (2022 a 2024), apontam que o número médio de audiências iniciais por Unidade, subiu de 89 em 2022, para 248 em 2024 (elevação de 178,65%); da mesma forma, o número médio de processos solucionados por acordo subiu de 322, em 2022, para 375 em 2024 (aumento de 16,46%); e, por fim, o prazo médio do ajuizamento à prolação de sentença caiu de 427 para 325 dias no mesmo período (queda de 23,89%).

A análise do gráfico comparativo leva às seguintes conclusões:

- quando realizada a sessão inicial da audiência, o Juiz saneia o processo de imediato, designa eventuais perícias e apraza a sessão de instrução, já com as determinações referentes às testemunhas, entre outros atos; esta concentração implica diretamente em um menor tempo médio de duração do processo;
- a atuação direta e presencial do Juiz, em contato imediato com as partes e procuradores, deriva em uma maior qualidade na atuação jurisdicional, pois na audiência inicial o Magistrado pode explicar as circunstâncias do caso e aplicar as técnicas de conciliação; o número de conciliações, por decorrência, é maior.

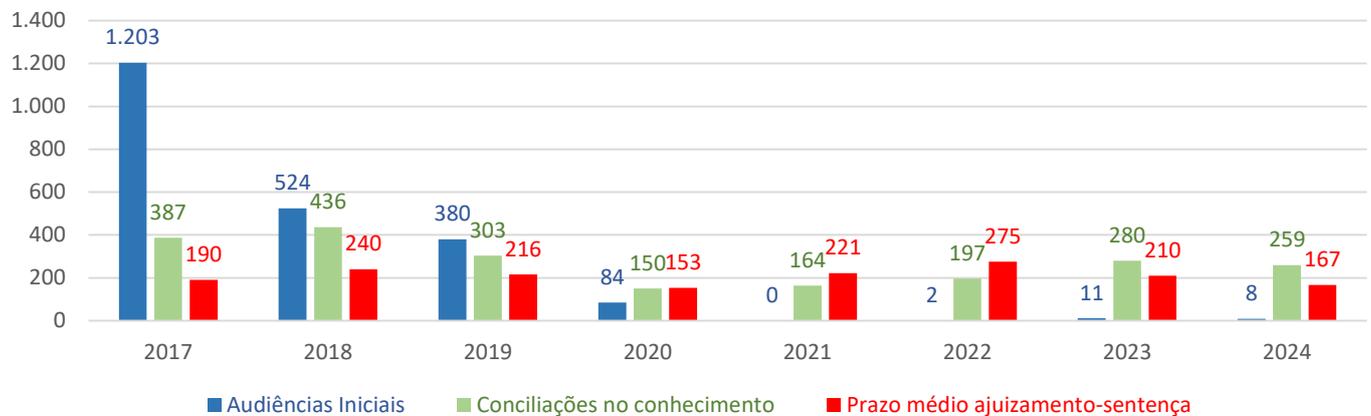
Na visão da Corregedoria e da Vice-Corregedoria Regional, o trabalho de saneamento do processo feito na audiência inicial e acima referido, reduz o trabalho de secretaria e o número de notificações, simplificando a tramitação do processo. O processo do trabalho foi concebido para ser oral, o que se vislumbra com intensidade na doutrina, jurisprudência e observância dos Princípios que regem a Justiça do Trabalho.

6.7.1 IMPACTO DA REALIZAÇÃO (OU NÃO), DE AUDIÊNCIA INICIAL NA UNIDADE CORREICIONADA.

O gráfico a seguir, apresenta um comparativo entre a realização da audiência inicial, as conciliações realizadas no conhecimento e o prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença, no período de 2017 a 2024, corroborando as conclusões apresentadas no tópico anterior.



Relação audiências iniciais x conciliações x prazo médio do ajuizamento à sentença



No ano de 2024, a média nacional dos TRTs do Brasil em relação ao prazo médio entre o ajuizamento da ação e a prolação da sentença foi de 197,40 dias. Quando considerados apenas os Tribunais de grande porte (TRT1, TRT2, TRT3, TRT4 e TRT15), essa média alcançou 229,08 dias.

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO À PROLAÇÃO DE SENTENÇA

PERÍODO: 01/01/2024 a 31/12/2024

CONJUNTO DE UNIDADES ANALISADO	PROCESSOS	PRAZO MÉDIO
01a - RJ	212.661	341,45
02a - SP	434.014	151,67
03a - MG	199.246	148,03
04a - RS	130.304	325,00
15a - Campinas/SP	280.593	276,67
TRTs de Grande Porte (total)	1.256.818	229,08
TRTs (Todos)	2.141.298	197,40
Agrupamento 1 TRT4	32.860	451,06
Agrupamento 2 TRT4	23.008	377,80
Agrupamento 3 TRT4	44.342	275,60
Agrupamento 4 TRT4	25.205	227,48
3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo	802	166,87

Assim, diante dos dados aqui demonstrados, recomenda-se a observância do procedimento previsto no art. 847 da CLT, na forma inclusive do disposto na Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 nº 01, de 25 de fevereiro de 2025, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência (à exceção de casos excepcionais devidamente fundamentados, quando se fizer necessária a adoção do procedimento previsto no artigo 335 do CPC).

7 SENTENÇAS

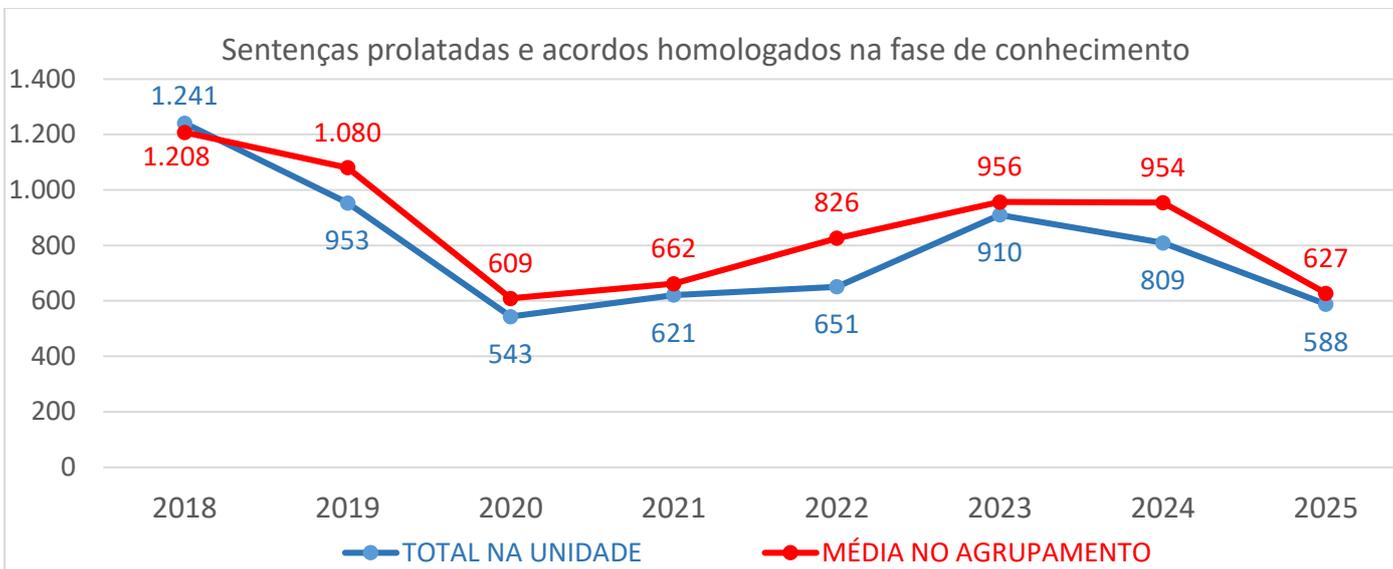
7.1 EVOLUÇÃO ANUAL DE SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

SENTENÇAS PROLATADAS E ACORDOS HOMOLOGADOS NA FASE DE CONHECIMENTO

Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Conciliações	436	303	150	164	197	280	259	128
Julgamentos com resolução de mérito	682	588	350	401	426	582	512	422

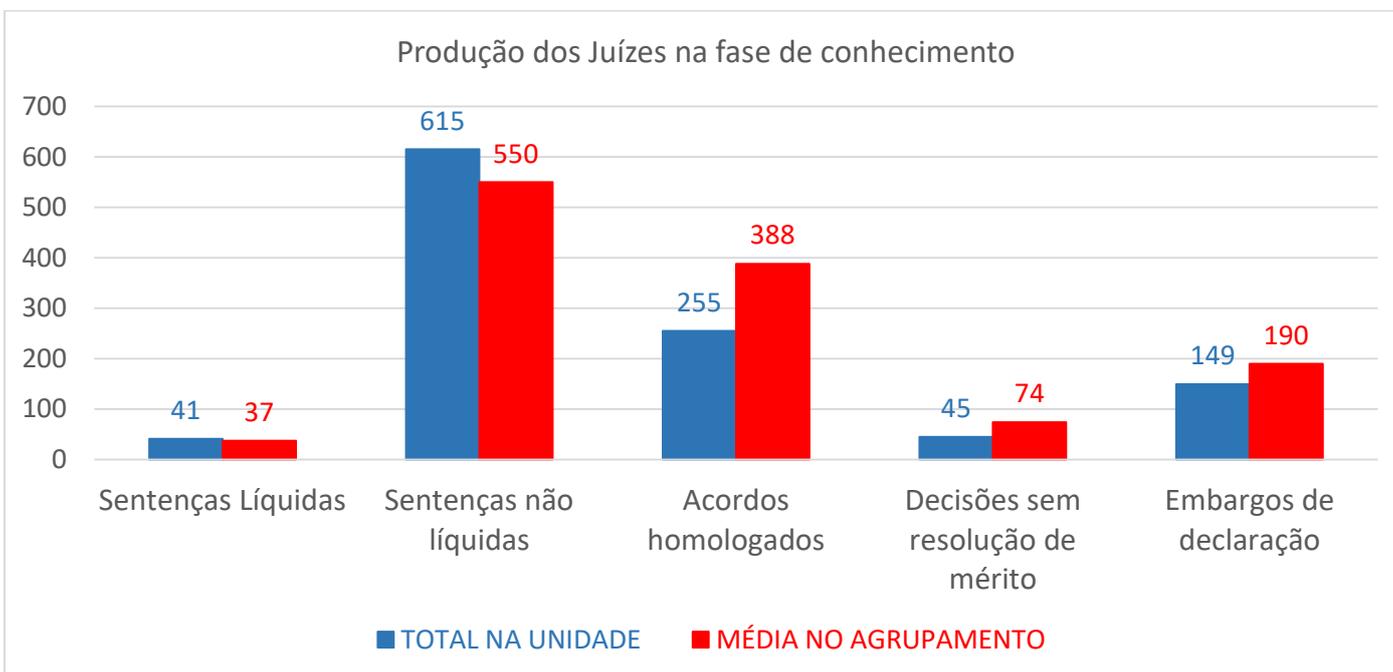


Julgamentos sem resolução de mérito	123	62	43	56	28	48	38	38
TOTAL NA UNIDADE	1.241	953	543	621	651	910	809	588
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	1.208	1.080	609	662	826	956	954	627



7.2 PRODUÇÃO DOS JUÍZES NA FASE DE CONHECIMENTO NOS ÚLTIMOS DOZE MESES

PRODUÇÃO DOS JUÍZES					
PERÍODO: 01/08/2024 a 31/07/2025					
Juiz (a)	Sentenças líquidas	Sentenças não líquidas	Acordos homologados	Decisões sem resolução de mérito	Embargos de declaração
Evandro Luís Urnau	7	227	78	16	65
Marcelo Caon Pereira	34	388	177	29	84
TOTAL NA UNIDADE	41	615	255	45	149
MÉDIA NO AGRUPAMENTO	37	550	388	74	190





7.3 PROCESSOS CONCLUSOS PARA SENTENÇA/DECISÕES COM PRAZO LEGAL EXCEDIDO

A Vice-Corregedoria Regional dá ênfase às sentenças não proferidas no prazo de trinta dias úteis, em atenção ao disposto nos arts. 226, III, do Código de Processo Civil, e 775 da Consolidação das Leis do Trabalho.

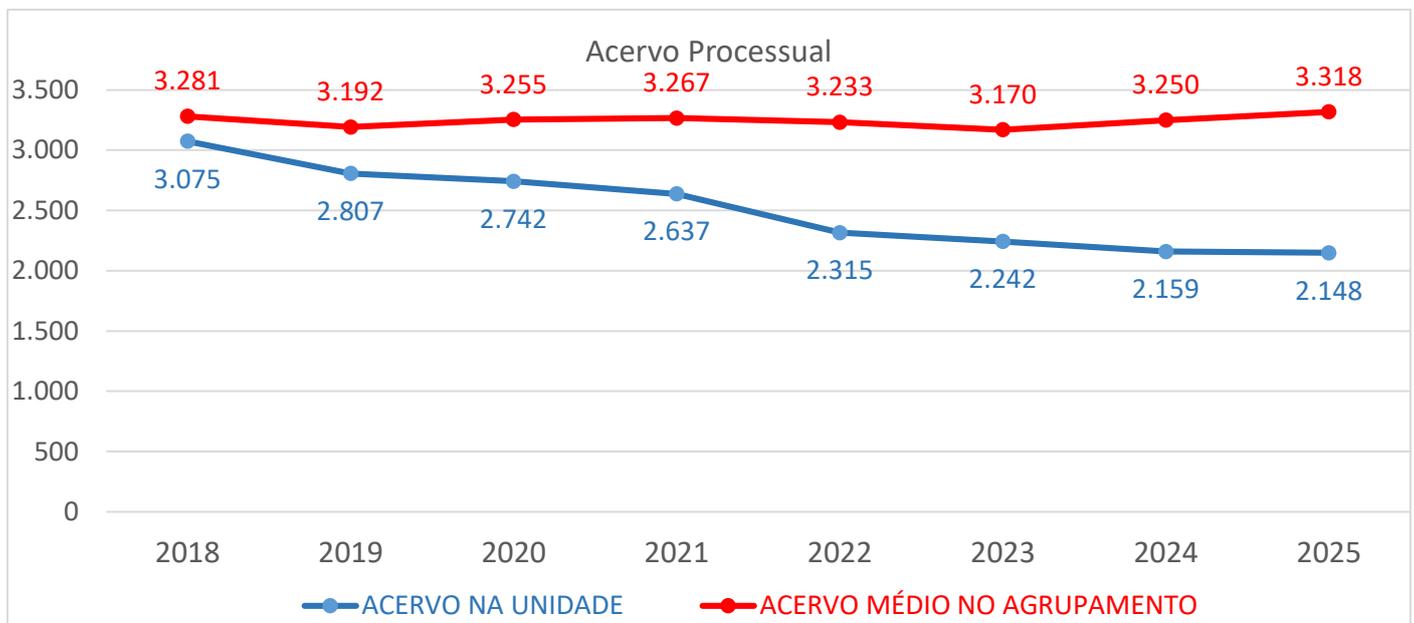
Em consulta ao link: <https://dados.trt4.jus.br/extensions/penju-interno/penju-interno.html>, na data de 28/08/2025, não se verificou processos concluídos para sentença/decisões, com prazo legal superior a trinta dias úteis.

8 ACERVO

Corresponde ao total de processos tramitando na Unidade. Seu valor é obtido pelo somatório dos processos pendentes de finalização das fases de conhecimento, liquidação e execução, bem como das cartas precatórias e cartas de ordem pendentes de cumprimento.

EVOLUÇÃO DO ACERVO PROCESSUAL NA UNIDADE								
Item Estatístico	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Pendentes de solução no conhecimento	498	296	443	451	473	372	467	452
Pendentes de finalização no conhecimento	1.002	1.045	874	874	879	847	814	895
Pendentes de finalização no cumprimento de sentença	1.562	1.457	1.418	1.305	960	1.013	871	793
Cartas precatórias e de ordem pendentes de devolução	13	9	7	7	3	10	7	8
ACERVO NA UNIDADE	3.075	2.807	2.742	2.637	2.315	2.242	2.159	2.148
ACERVO MÉDIO NO AGRUPAMENTO	3.281	3.192	3.255	3.267	3.233	3.170	3.250	3.318

* O item "pendentes de solução no conhecimento", se refere a processos nos quais ainda não foi prolatada sentença, ao passo que o item "pendentes de finalização no conhecimento", se refere a processos nos quais o mérito já foi julgado, mas ainda faltam atos formais para encerrar a fase de conhecimento.



9 PRAZO / IDADE MÉDIA – Item de exame e registro obrigatório (art.32, IV, da CPCGJT)

O tempo de tramitação processual será analisado em relação a dois aspectos: prazo médio e idade média.

O prazo médio indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos esteve em determinada fase ou situação. Consideram-se apenas os processos que atingiram em um período de referência, o termo final da respectiva fase ou etapa. Indica, portanto, uma situação passada. Assim, o



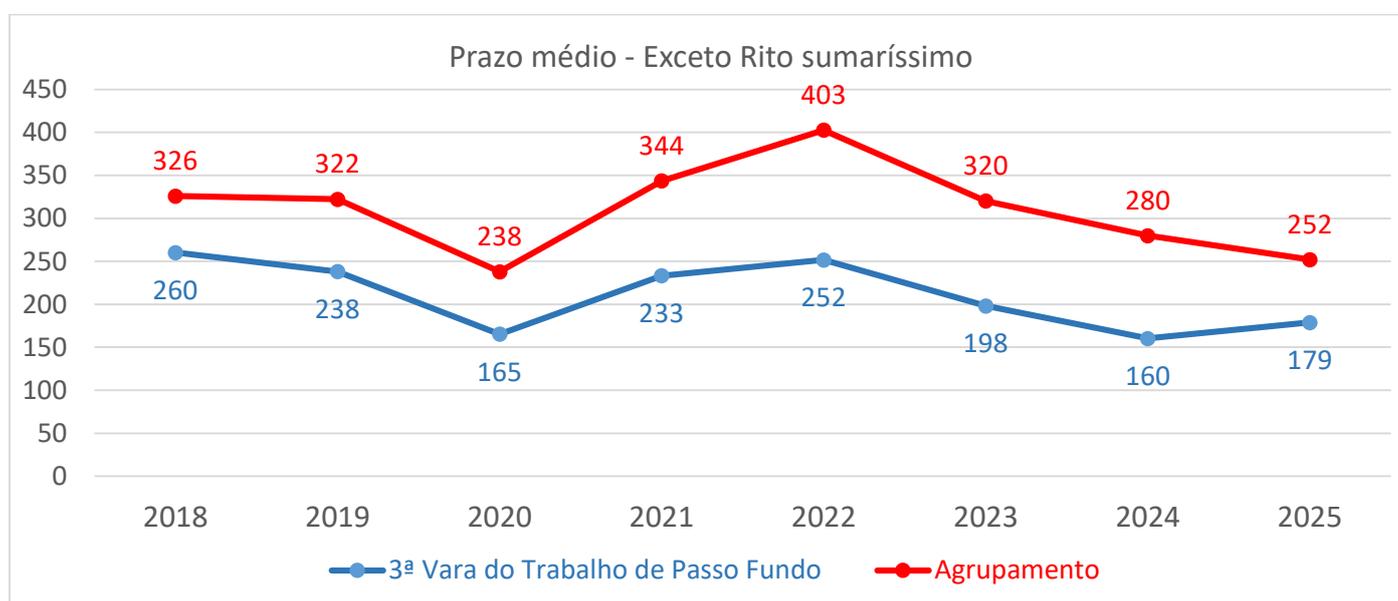
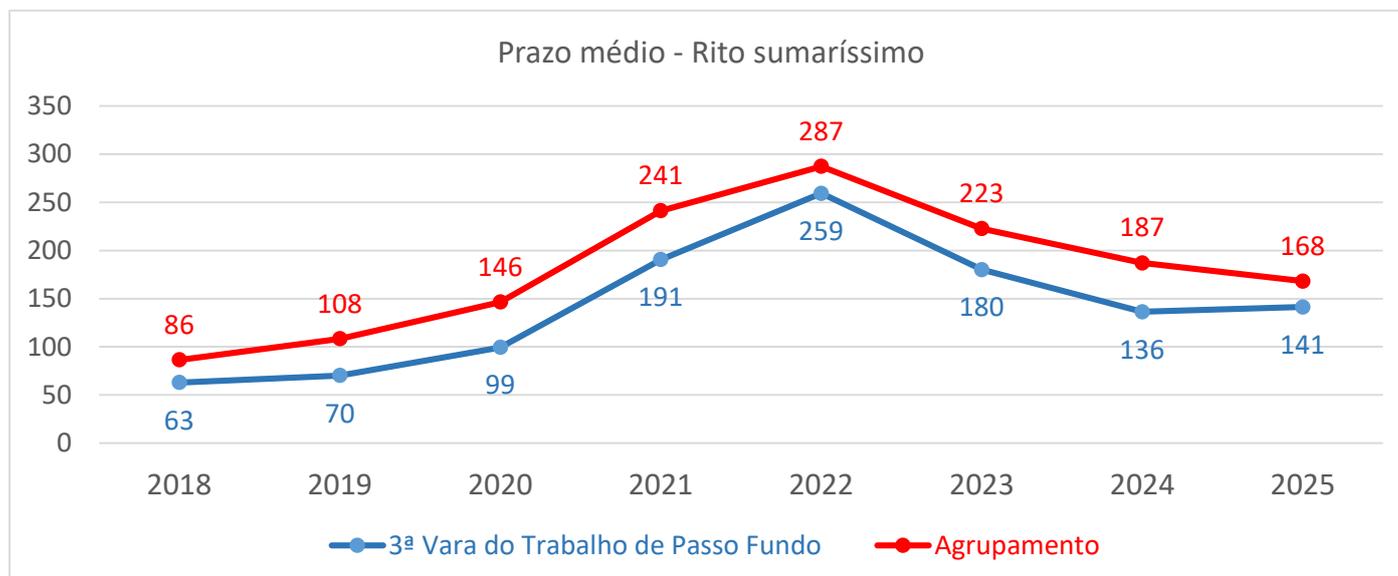
encerramento de processos mais antigos, gera um aumento do prazo médio de tramitação da Unidade, e, portanto, um indicador de prazo médio alto não necessariamente é um aspecto negativo.

Já a idade média indica o tempo de tramitação em dias, em que um conjunto de processos está em determinada fase ou situação. Consideram-se, neste caso, os processos pendentes na respectiva etapa ou fase em um período de referência. Este índice representa a situação presente de um conjunto de processos.

9.1 PRAZO / IDADE MÉDIA NA INSTRUÇÃO PROCESSUAL

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	63	70	99	191	259	180	136	141
	Agrupamento	86	108	146	241	287	223	187	168
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	260	238	165	233	252	198	160	179
	Agrupamento	326	322	238	344	403	320	280	252

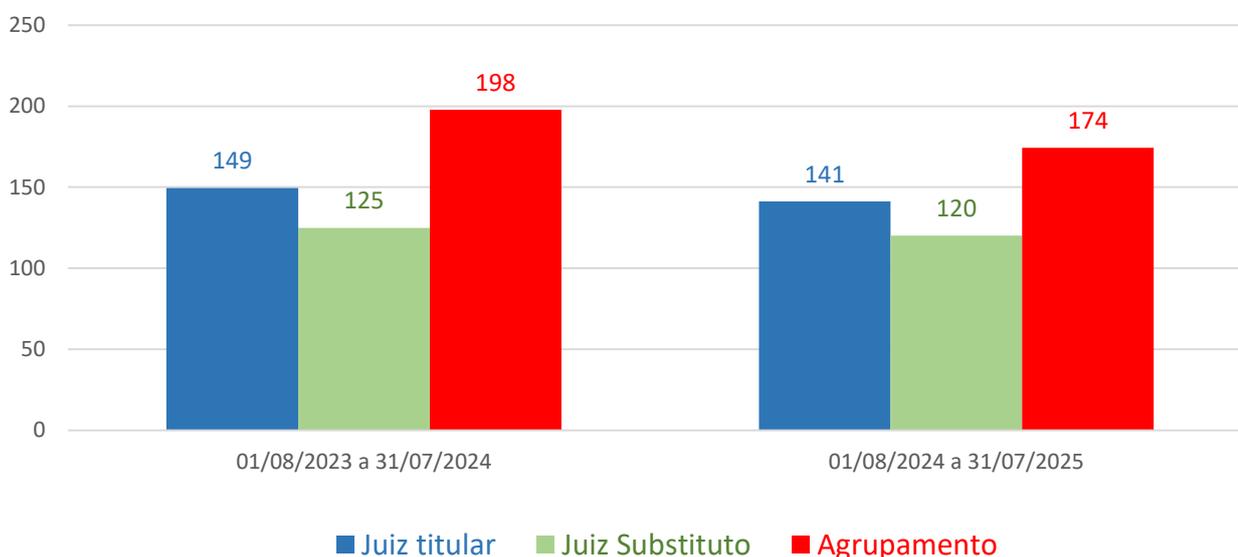




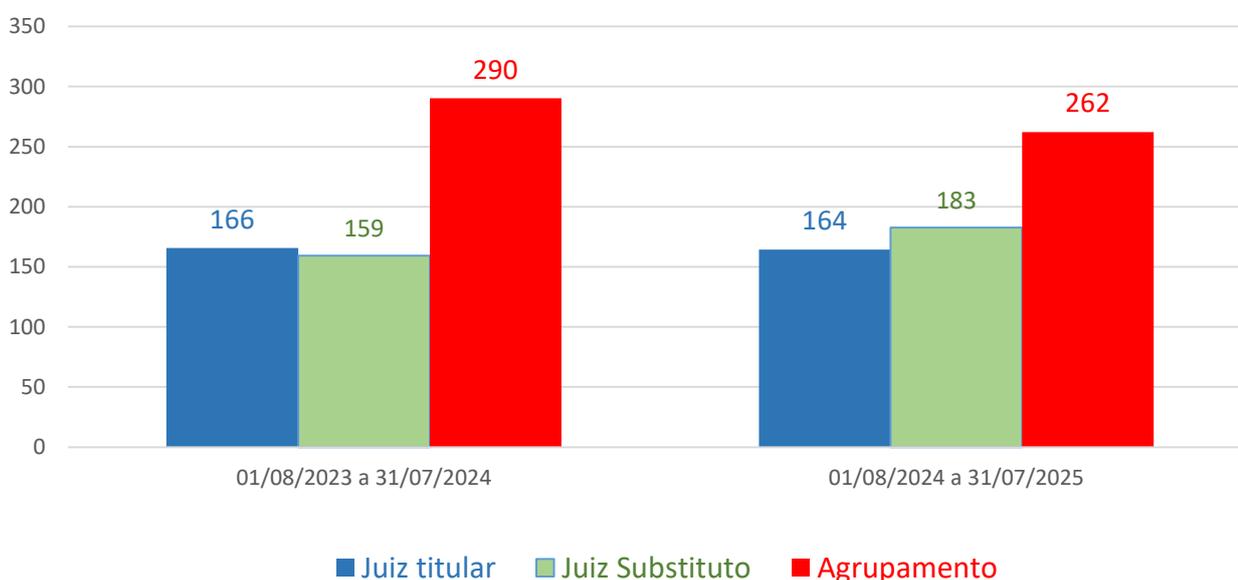
b) Desempenho dos juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO				
Rito	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	149	141	-5,53%
	Juiz Substituto	125	120	-3,77%
	Agrupamento	198	174	-11,82%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	166	164	-0,80%
	Juiz Substituto	159	183	14,78%
	Agrupamento	290	262	-9,70%

Ajuizamento ao encerramento da instrução - Rito Sumaríssimo



Ajuizamento ao encerramento da instrução - Exceto Rito Sumaríssimo

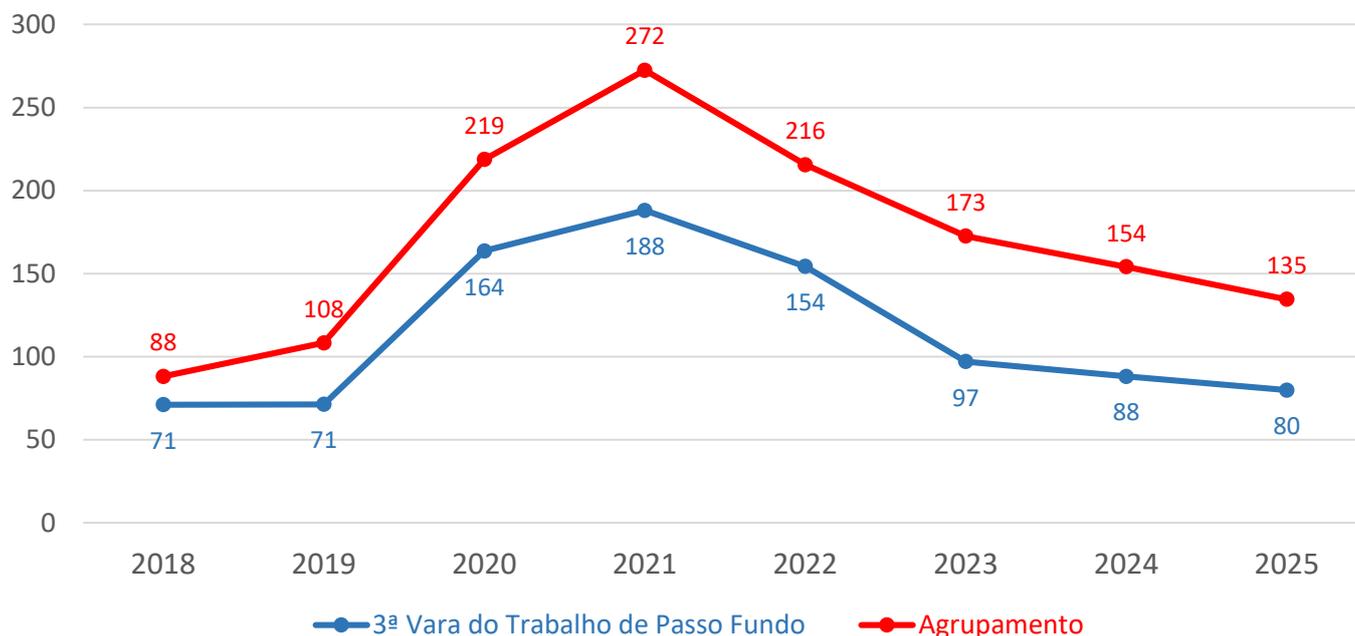




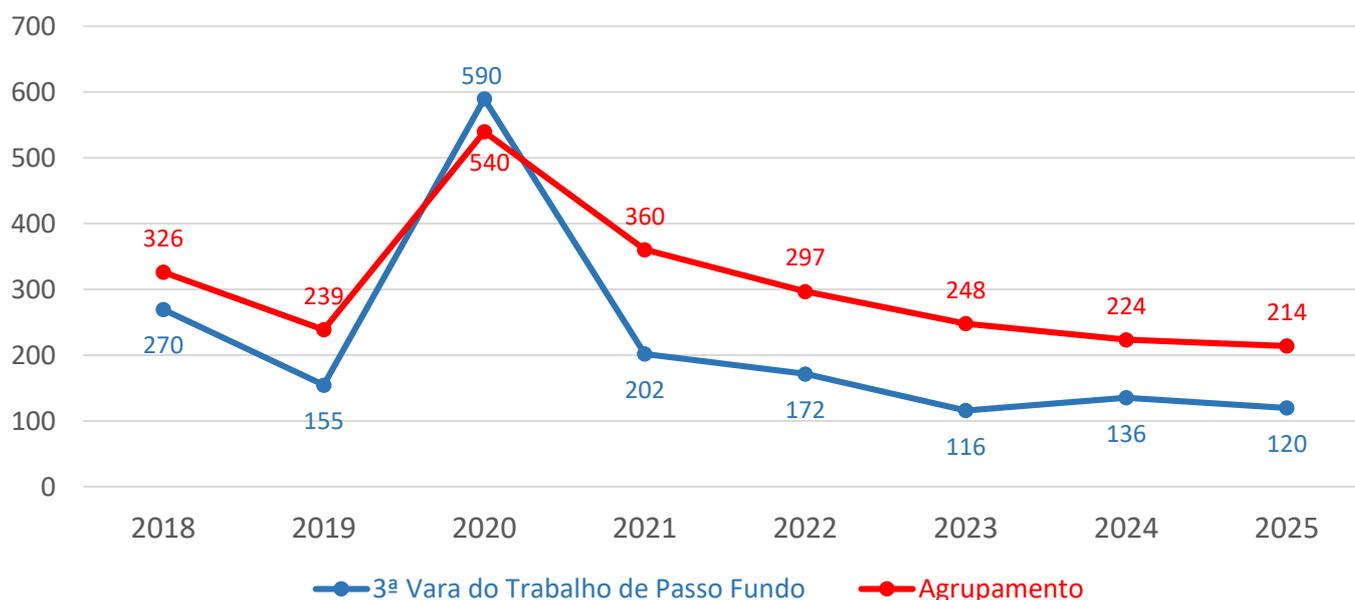
c) Idade média nos processos em instrução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM INSTRUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	71	71	164	188	154	97	88	80
	Agrupamento	88	108	219	272	216	173	154	135
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	270	155	590	202	172	116	136	120
	Agrupamento	326	239	540	360	297	248	224	214

Idade média dos processos em instrução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em instrução - Exceto Rito sumaríssimo

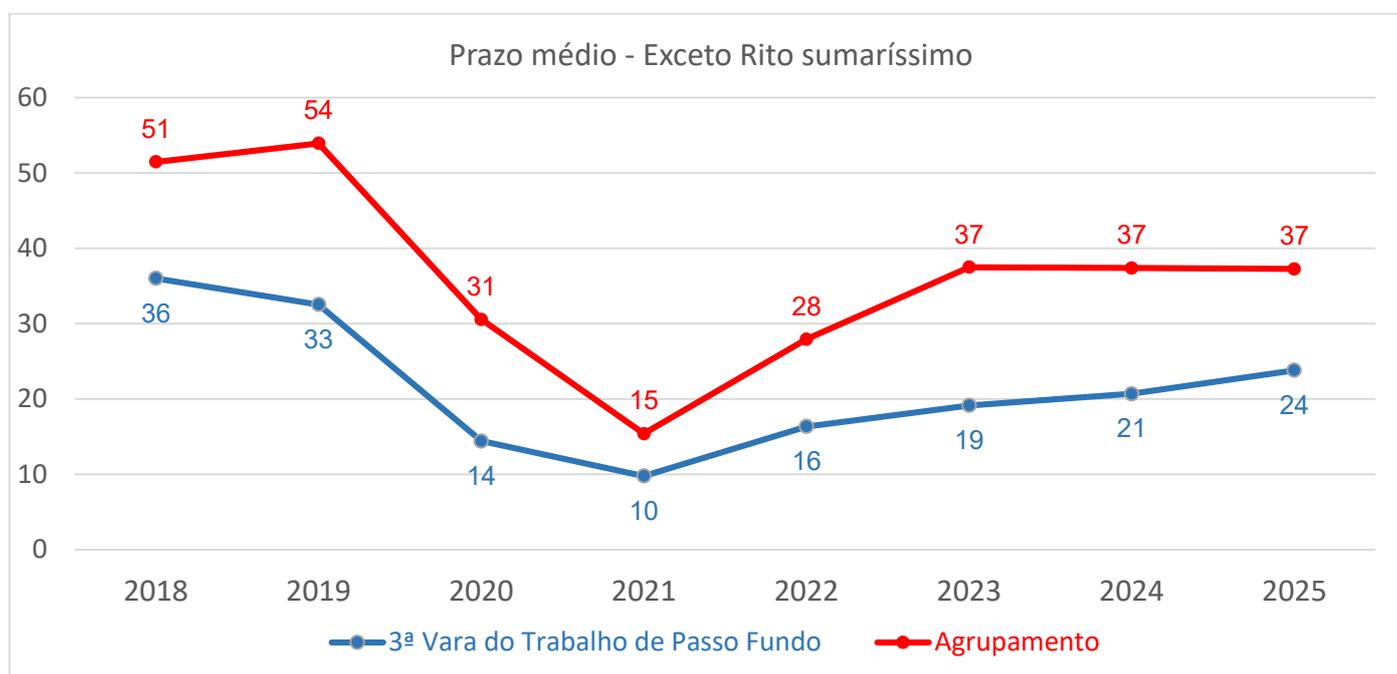
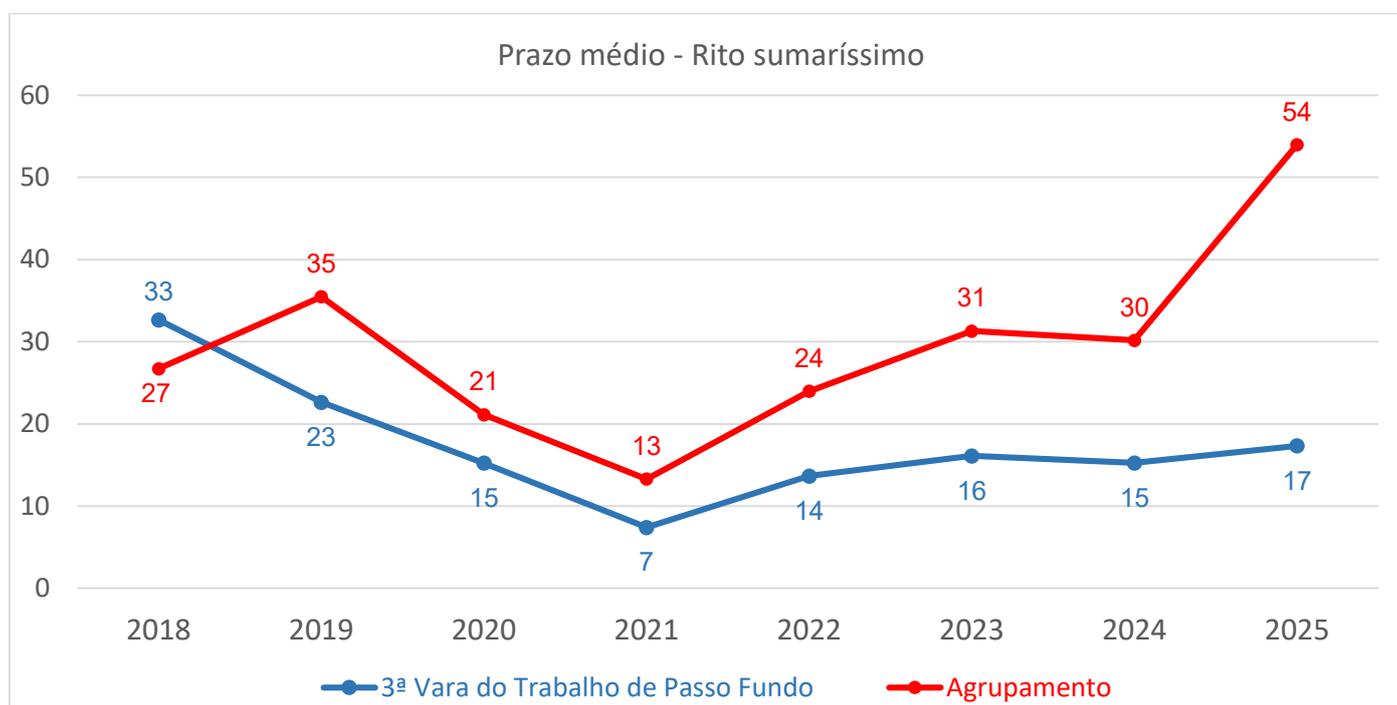




9.2 PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À SENTENÇA

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

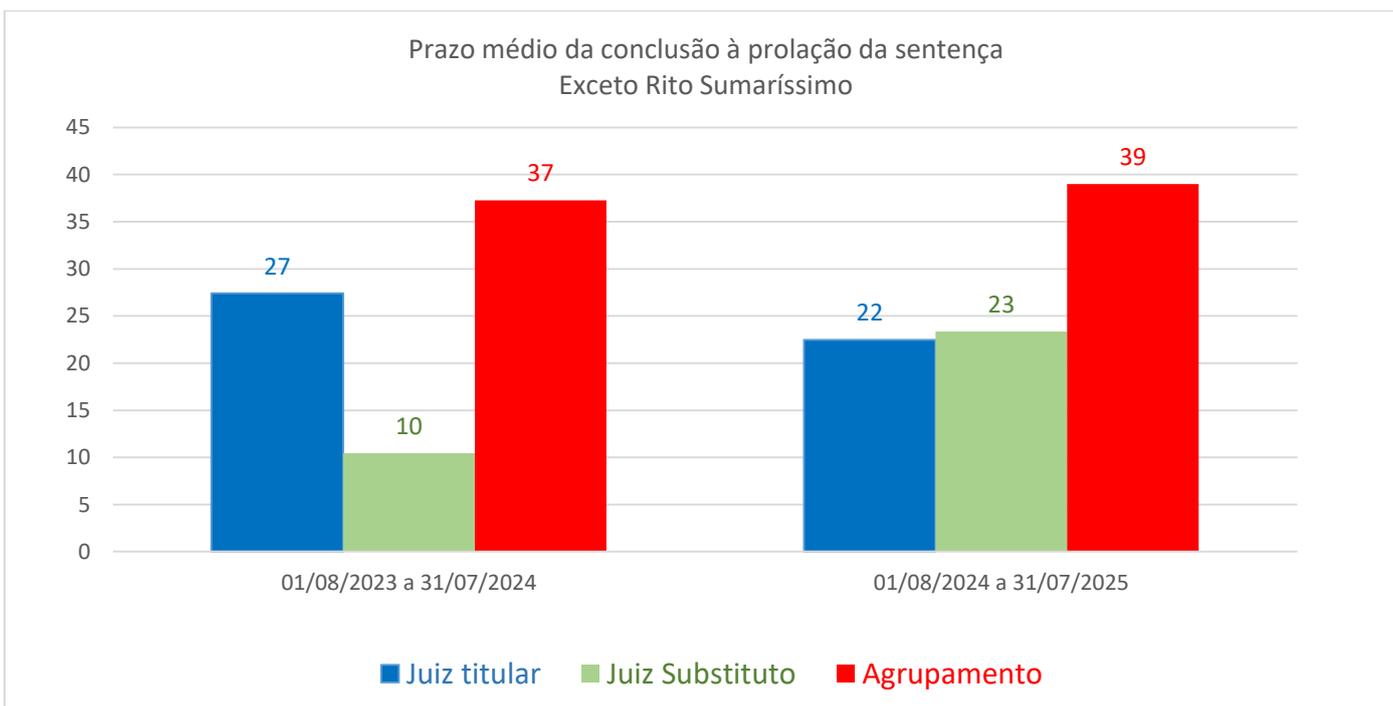
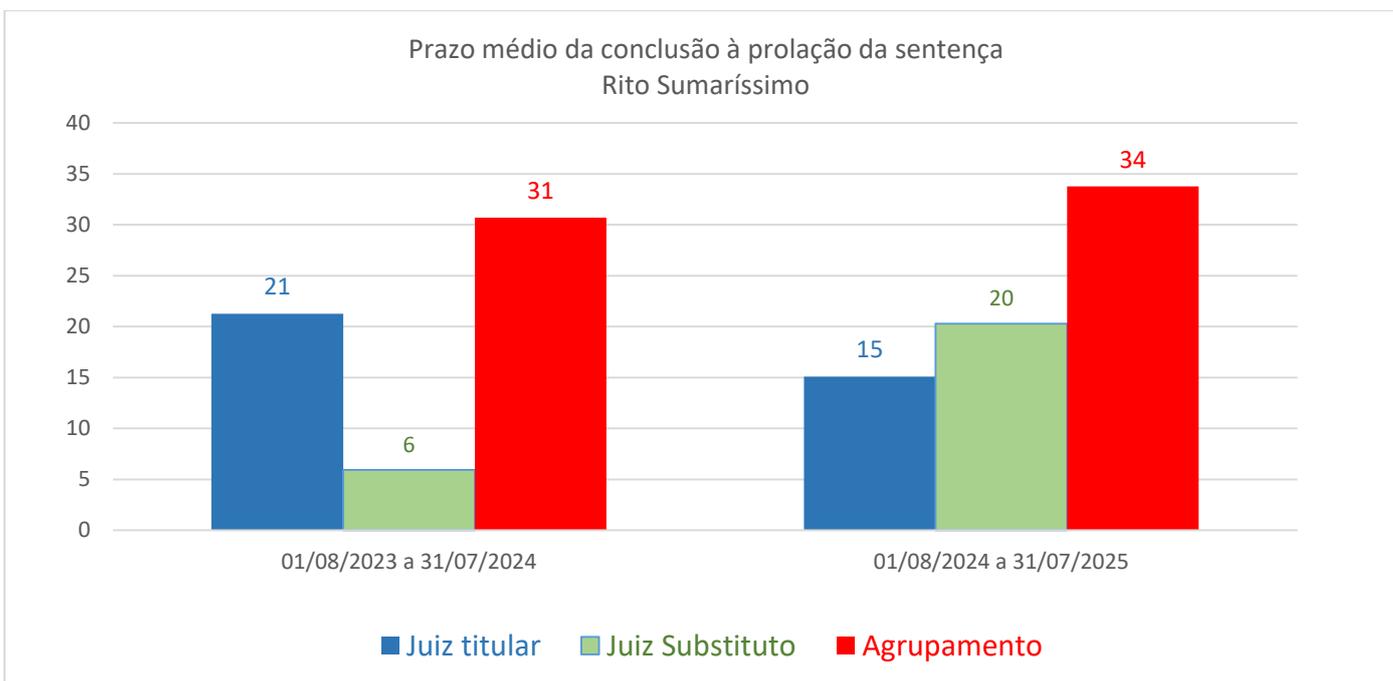
EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	33	23	15	7	14	16	15	17
	Agrupamento	27	35	21	13	24	31	30	54
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	36	33	14	10	16	19	21	24
	Agrupamento	51	54	31	15	28	37	37	37





b) Desempenho dos Juízes lotados na Unidade nos últimos 24 meses

Rito	PRAZO MÉDIO DA CONCLUSÃO À PROLAÇÃO DA SENTENÇA			
	Cargo Judicial	01/08/2023 a 31/07/2024	01/08/2024 a 31/07/2025	Variação
Sumaríssimo	Juiz Titular	21	15	-29,04%
	Juiz Substituto	6	20	242,53%
	Agrupamento	31	34	10,00%
Exceto Sumaríssimo	Juiz Titular	27	22	-18,07%
	Juiz Substituto	10	23	123,68%
	Agrupamento	37	39	4,60%

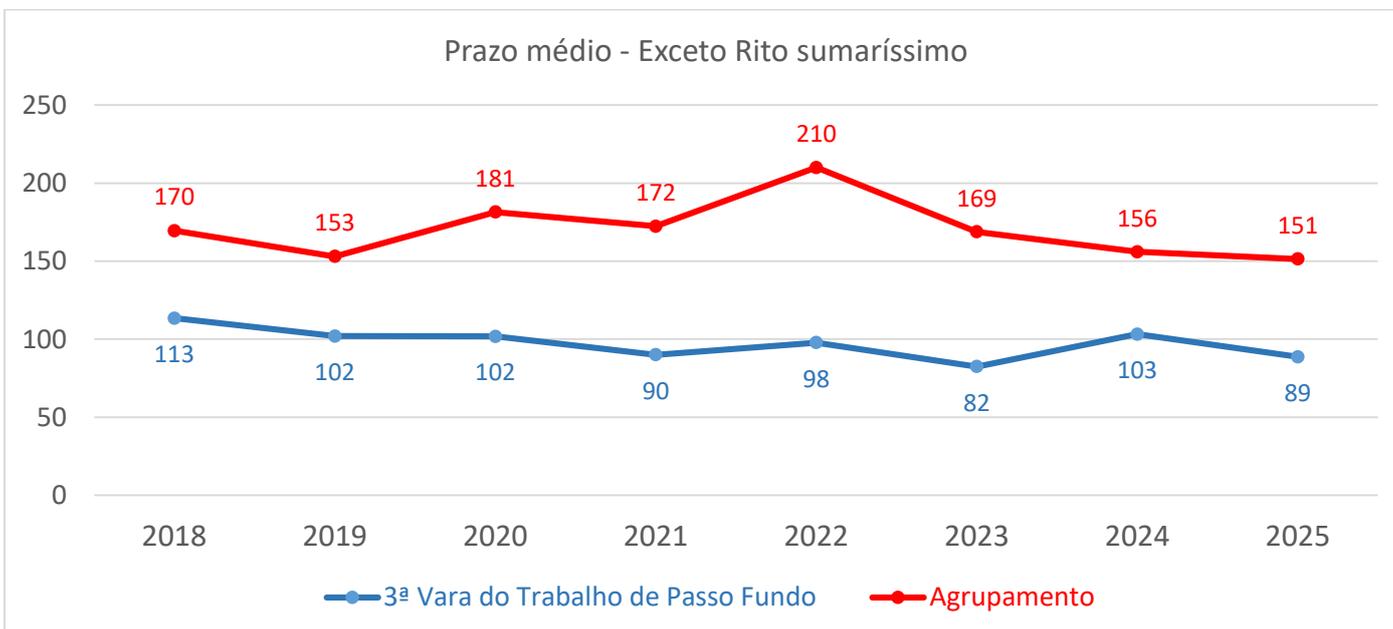
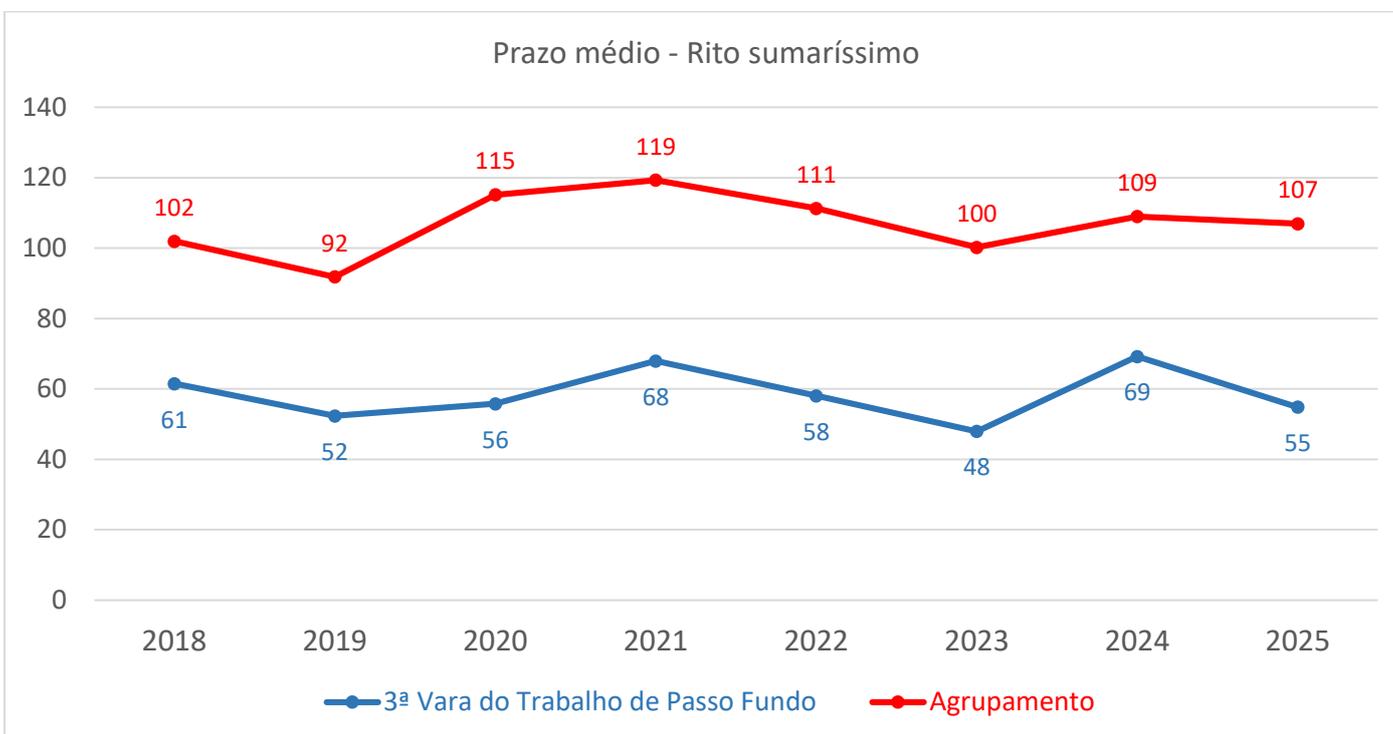




9.3 PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO

a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO AO ENCERRAMENTO DA LIQUIDAÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	61	52	56	68	58	48	69	55
	Agrupamento	102	92	115	119	111	100	109	107
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	113	102	102	90	98	82	103	89
	Agrupamento	170	153	181	172	210	169	156	151



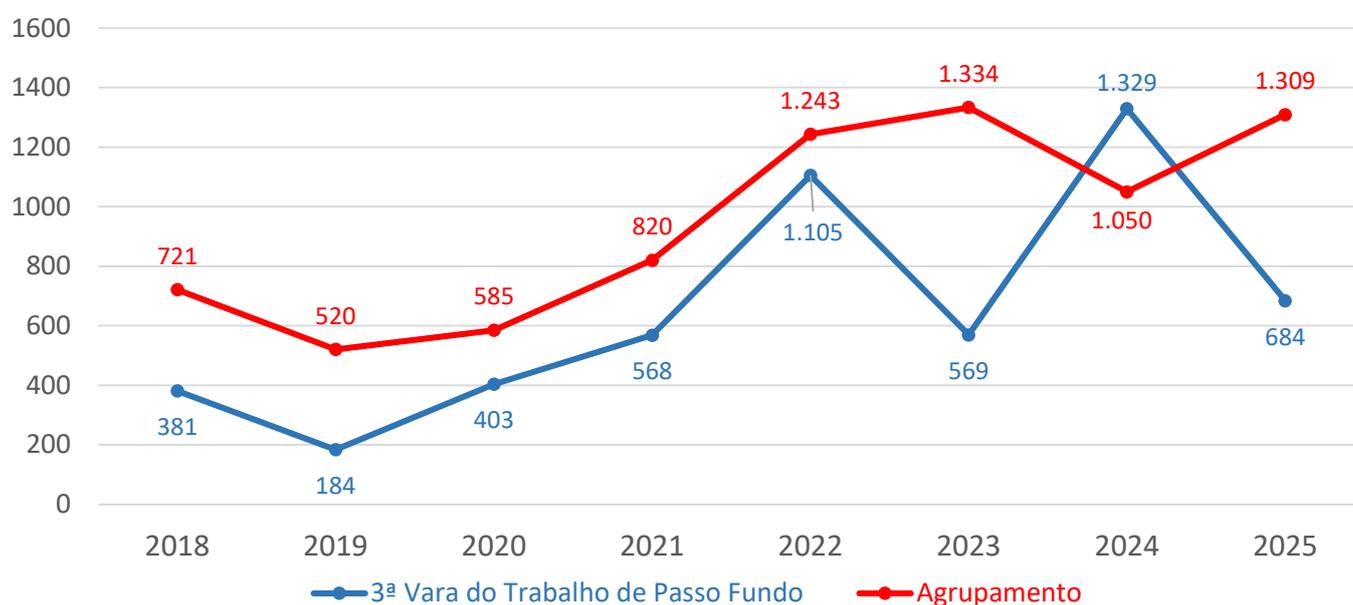


9.4 PRAZO / IDADE MÉDIA NA FASE DE EXECUÇÃO

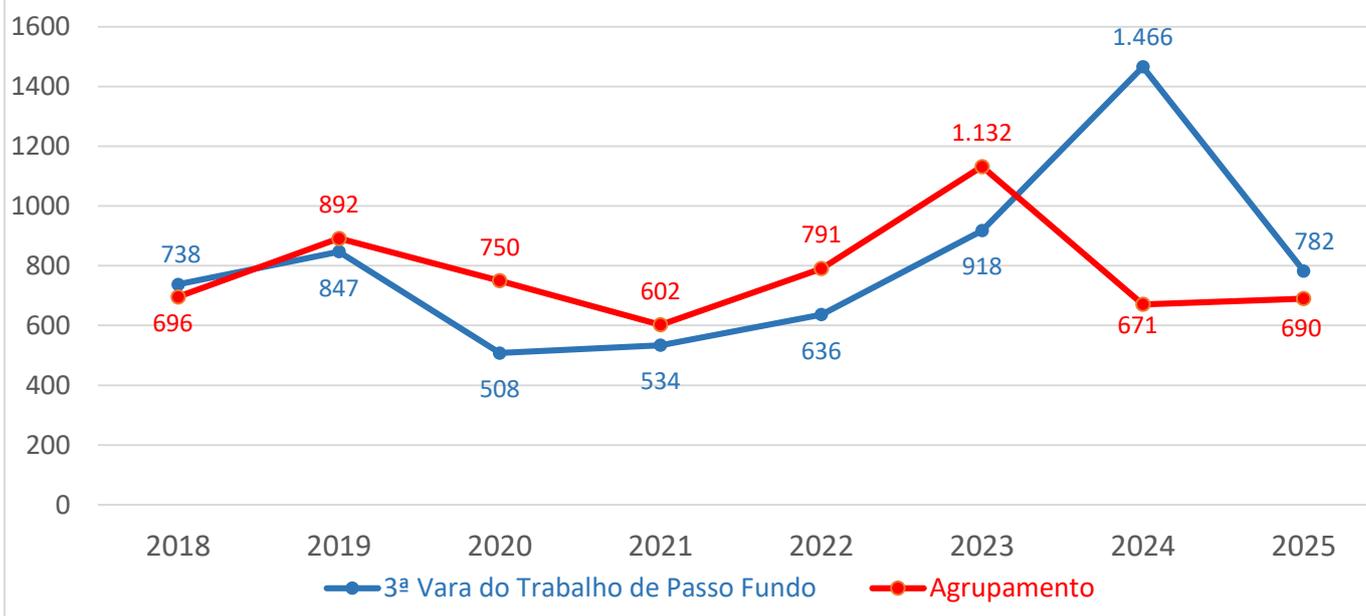
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO INÍCIO À EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Ente Privado	3ª VT de Passo Fundo	381	184	403	568	1.105	569	1.329	684
	Agrupamento	721	520	585	820	1.243	1.334	1.050	1.309
Ente Público	3ª VT de Passo Fundo	738	847	508	534	636	918	1.466	782
	Agrupamento	696	892	750	602	791	1.132	671	690

Prazo médio - Ente Privado



Prazo médio - Ente Público

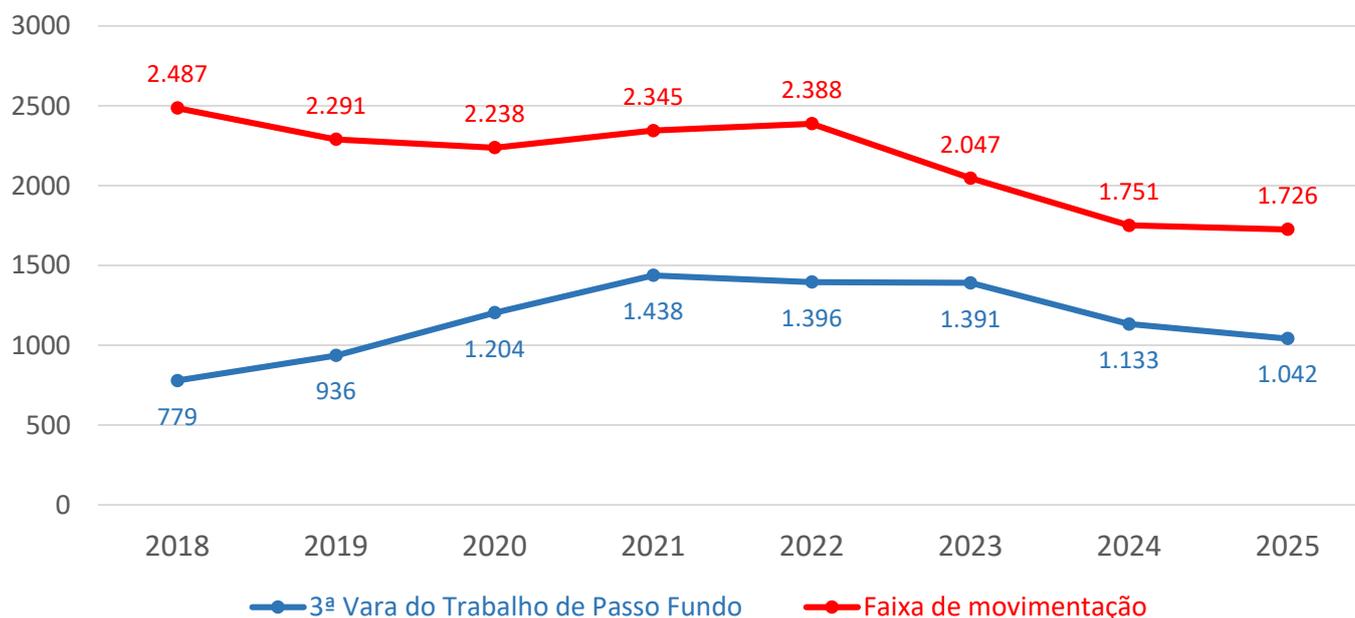




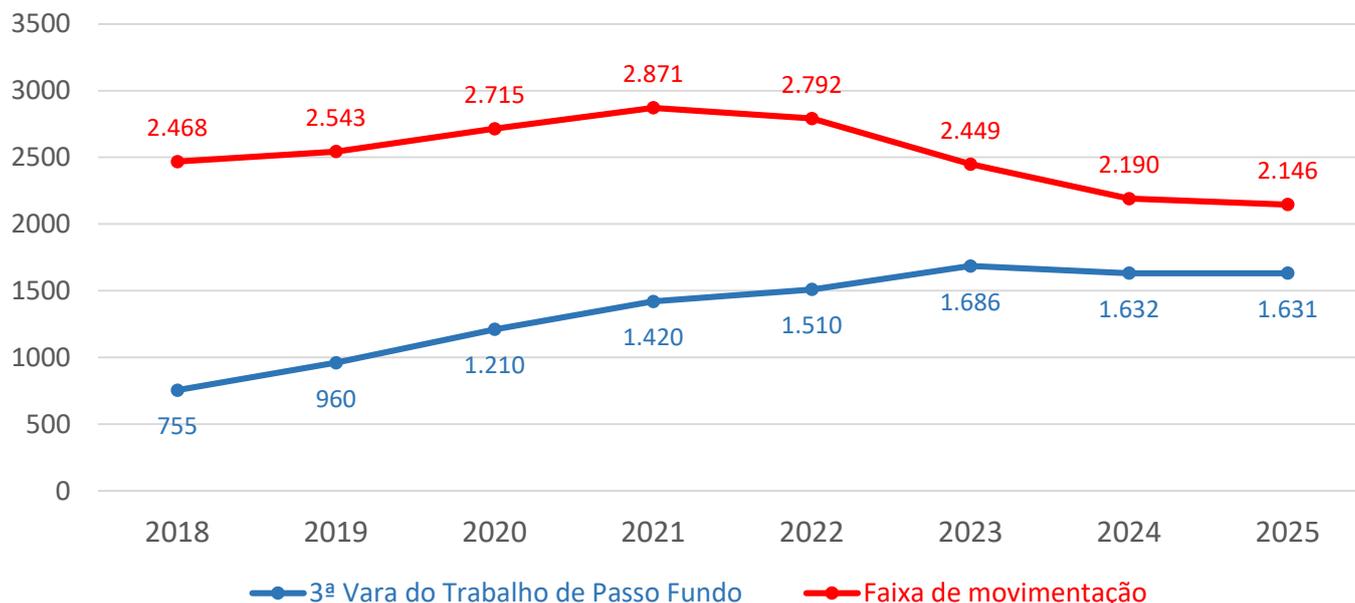
b) Idade média nos processos em execução

IDADE MÉDIA DOS PROCESSOS EM EXECUÇÃO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	779	936	1.204	1.438	1.396	1.391	1.133	1.042
	Agrupamento	2.487	2.291	2.238	2.345	2.388	2.047	1.751	1.726
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	755	960	1.210	1.420	1.510	1.686	1.632	1.631
	Agrupamento	2.468	2.543	2.715	2.871	2.792	2.449	2.190	2.146

Idade média dos processos em execução - Rito sumaríssimo



Idade média dos processos em execução - Exceto Rito sumaríssimo



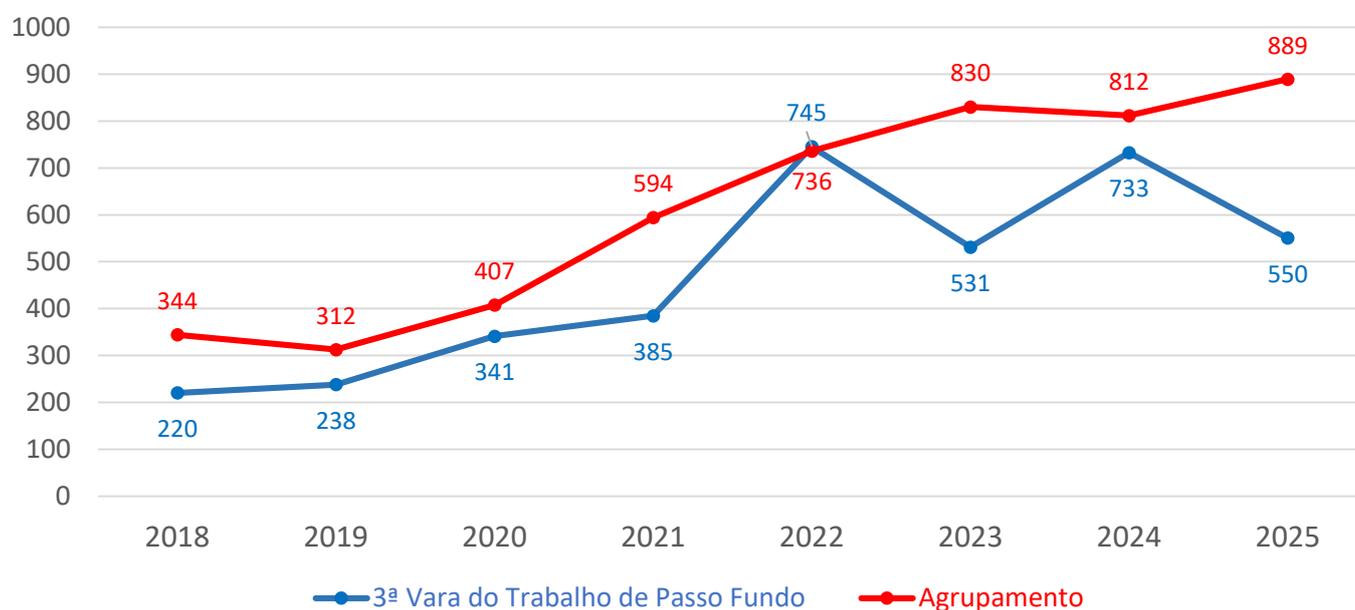


9.5 PRAZO / IDADE MÉDIA DA TRAMITAÇÃO TOTAL DO PROCESSO

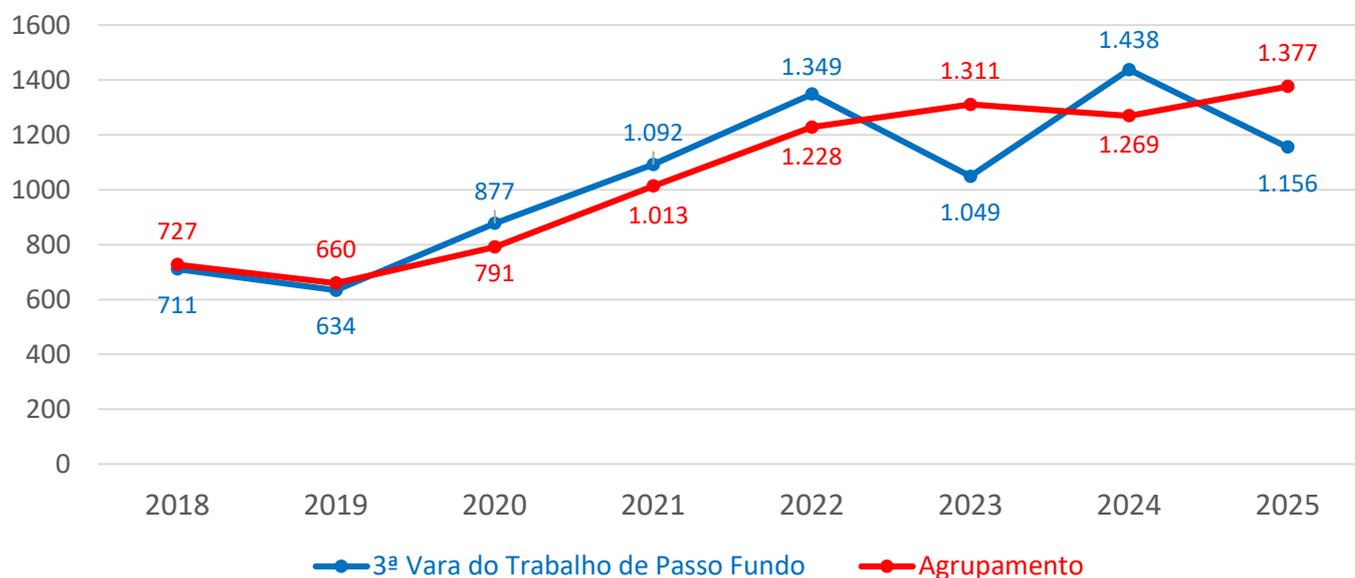
a) Evolução anual do prazo médio na Unidade

EVOLUÇÃO DO PRAZO MÉDIO DO AJUIZAMENTO AO ARQUIVAMENTO DEFINITIVO									
Rito	Unidade	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025 (até 31/07)
Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	220	238	341	385	745	531	733	550
	Agrupamento	344	312	407	594	736	830	812	889
Exceto Sumaríssimo	3ª VT de Passo Fundo	711	634	877	1.092	1.349	1.049	1.438	1.156
	Agrupamento	727	660	791	1.013	1.228	1.311	1.269	1.377

Do ajuizamento ao arquivamento - Sumaríssimo



Do ajuizamento ao arquivamento - Exceto Sumaríssimo





10 ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO – IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho – IGEST, foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a partir do Mapeamento Global de Desempenho dos Tribunais Regionais do Trabalho da 3ª e da 15ª Regiões, bem como de estudos realizados pela Coordenadoria de Estatística e Pesquisa do Tribunal Superior do Trabalho, com o objetivo de contribuir para o aprimoramento da gestão das Varas do Trabalho do país. Para tanto, dispõe de mesoindicadores (Acervo, Celeridade, Produtividade, Taxa de Congestionamento e Força de Trabalho), que são compostos por 13 indicadores construídos com base em 17 variáveis utilizando dados oficiais do Sistema e-Gestão dos últimos 12 (doze) meses anteriores à sua extração, referentes às Varas do Trabalho instaladas no país, que estiveram em funcionamento durante todo o período de apuração. Os indicadores estão padronizados em um intervalo que varia entre 0 e 1. Quanto mais próximo de 0, mais satisfatório é o desempenho da Vara; quanto mais próximo de 1, mais insatisfatório é o seu desempenho.

No âmbito desde Regional, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, a 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo alcançou a 19ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 808 de 1.570 Varas do Trabalho.

11 METAS

11.1 METAS DO CNJ – ANO DE 2024

11.1.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente, excluídos os suspensos e sobrestados no ano corrente.

META 1/2024 CNJ			
Distribuídos em 2024	Solucionados em 2024	Meta para 2024	Resultado
987	895	988	Meta não cumprida
Taxa de Congestionamento Líquida no Conhecimento (TCLC)			
TCLC 2024	Cláusula de Barreira	Resultado	
41,98%	40,00%	Meta não cumprida	

*Fonte: https://dados.trt4.jus.br/extensions/Metas_Ano_Anterior/Metas_Ano_Anterior.html

**Segundo o Glossário das Metas de 2024, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2024, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.1.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2024, pelo menos, 93% dos processos distribuídos até 31/12/2022, nos 1º e 2º graus e 98% dos processos pendentes de julgamento há 4 anos (2020) ou mais.

META 2/2024 CNJ			
Processos não julgados até 31/12/2022	Processos distribuídos até 31/12/2022 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
484	486	451	Meta cumprida
Processos não julgados até 31/12/2020	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2023 e 31/12/2024	Meta para 2024	Resultado
2	2	2	Meta cumprida

11.1.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2021/2022 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2024 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2021/2022	Índice de Conciliações em 2024	Meta para 2024 (mínimo)	Resultado
32,12%	36,34%	32,62%	Meta cumprida



11.1.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2023. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40% e Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

META 5/2024 CNJ				
	Índice de 2023	Índice de 2024	Meta para 2024 (máximo)	Resultado
Taxa de congestionamento líquida	41,5%	39,3%	41,0%	Meta cumprida

*Segundo o Glossário das Metas de 2024, a taxa de congestionamento mede o percentual de processos que ficaram parados sem solução, em relação ao total tramitado no período de um ano. Não são computados os processos suspensos, sobrestados, ou em arquivo provisório.

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ

<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

11.2 METAS DO CNJ – ANO DE 2025

11.2.1 Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

META 1/2025 CNJ			
Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Solucionados entre 20/12/2024 e 31/07/2025	Meta para 2025 (valor provisório)	Resultado parcial
840	893	841	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

**Segundo o Glossário das Metas de 2025, considera-se a Meta 1 cumprida, mediante o atendimento de um dos seguintes critérios: julgamento de um volume de processos de conhecimento superior ao número de processos distribuídos no mesmo ano, ou o indicador Taxa de Congestionamento Líquida na Fase de Conhecimento do Justiça em Números em 2025, ser inferior a 40%.

*** Os dados acima apuram o cumprimento da Meta 1 CNJ pela Unidade Judiciária, não possuindo os mesmos critérios para apuração do cumprimento dos requisitos para pagamento de GECJ e LC.

11.2.2 Meta 2 - Identificar e julgar até 31/12/2025, pelo menos, 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

META 2/2025 CNJ				
Processos distribuídos até 31/12/2023 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2023 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
697	688	2	654	Meta já cumprida
Processos distribuídos até 31/12/2020 e não julgados até 31/12/2024	Processos distribuídos até 31/12/2020 e julgados entre 01/01/2025 e 31/07/2025	Processos suspensos	Meta para 2025	Resultado parcial
0	0	0	0	Meta já cumprida

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.3 Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual em relação à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

META 3/2025 CNJ			
Índice de Conciliações no biênio 2022/2023	Índice de Conciliações em 31/07/2025	Meta para 2025 (mínimo)	Resultado parcial
45,22%	33,84%	38,00%	Indicativo de não cumprimento da meta

Fonte: CSJT – Painel de Gestão de Metas da Justiça do Trabalho – Ano 2025

11.2.4 Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.



	META 5/2025 CNJ			Resultado parcial
	Índice de 2024	Índice parcial em 2025	Meta para 2025 (máximo)	
Taxa de congestionamento líquida	39,3%	33,9%	40,0%	Indicativo de cumprimento da meta

Fonte: módulo de Produtividade Mensal do CNJ
<https://painel-estatistica.stg.cloud.cnj.jus.br/estatisticas.html>

12 PJE – ANÁLISE DO PAINEL GLOBAL DA UNIDADE NO SISTEMA PJE

O Painel Global do Sistema PJe apresenta o acervo de processos eletrônicos da Vara do Trabalho dividido em diversas tarefas e permite a análise da organização e da pontualidade do trabalho da Unidade.

12.1 TAREFAS DO PAINEL GLOBAL

Os quantitativos de processos alocados em algumas tarefas do Painel Global do PJe da Vara do Trabalho em 20/08/2025, constam das tabelas a seguir.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Cumprimento de Providências	79	08/05/2025

Observações: constata-se que a Unidade mantém processos na tarefa Cumprimento de Providências, para efetivação de ferramentas eletrônicas, inclusão de processos em pauta, lançamento/atualização de certidões de cálculo, apreciação de petições (inclusive impugnações de cálculo), julgamento, bem como para controle manual de prazos, estes não decorrentes de expedientes com controle automático pelo Sistema PJe. Verifica-se a existência de processos sem GIGS.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Cumprimento de Providências, para inclusão de GIGS com prazo e atividade em todos os feitos.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando Final do Sobrestamento	419	02/08/2025

Observações: observa-se a sistemática de organização dos processos sobrestados por meio do prazo de sobrestamento na tarefa e pela inclusão de GIGS de prazo.

Recomendações: não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Aguardando prazo	562	25/03/2025

Observações: sinala-se a existência de processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, por falha no fechamento automático de prazos, decorrente da inexistência de data de ciência, por erro de publicação, ou por outro motivo a ser identificado pela Vara do Trabalho

Recomendações: recomenda-se a revisão sistemática dos processos retidos na tarefa Aguardando Prazo, para identificação de processos com expedientes não fechados automaticamente pelo Sistema PJe, situação que impede a movimentação automática dos feitos para a tarefa Prazos Vencidos. Para verificação de processos com Publicações DEJT com erro, recomenda-se o acesso rotineiro ao menu global "Atividades" – "DEJT – Publicações com Erro", para análise dos erros e reagendamento das publicações, conforme o caso.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Prazos vencidos	34	20/08/2025

Observações: constata-se reduzido número de processos na referida tarefa, sendo o mais antigo da mesma data da consulta.

Recomendações não há.

Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Análises	5	04/08/2025

Observações: observa-se que a maioria dos processos alocados na tarefa Análise, decorrem do fluxo do PJe, por conta de assinatura de despacho ou alvará pelo (a) Magistrado (a). Verifica-se, contudo, a existência de um processo sem movimentação na tarefa.

Recomendações: recomenda-se a revisão dos processos na tarefa Análise, para: - destinação dos processos para as tarefas específicas, a exemplo de Cumprimento de Providências (para decurso de prazos, designação de audiências, lançamento de certidões de cálculo, efetivação de ferramentas eletrônicas) e Preparar Comunicações e Expedientes (para expedição de mandados, alvarás...); - inclusão de GIGS com prazo, designação de responsável e descrição da atividade pendente em todos os processos da tarefa; - verificação e prosseguimento dos processos com prazo do GIGS vencido.



Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Comunicação e expedientes	4	18/08/2025
Observações: verifica-se que a Unidade mantém no agrupador Comunicações e Expedientes, somente processos que envolvem efetivamente a criação e revisão de expedientes ou comunicações.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Minutar Despacho	3	18/08/2025
Observações: verifica-se a manutenção de processos para minutas de despachos e análise dos Magistrados, com prazo regular de tramitação.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Novos processos	2	20/08/2025
Observações: percebe-se a regularidade do fluxo dos processos no agrupador Novos Processos, atinente à Triagem Inicial, Iniciar Liquidação, Iniciar Execução e Apreciar Dependência, visto que identificados 2 processos com data recente de distribuição no painel da Unidade.		
Recomendações: não há.		
Tarefa	Quantidade de processos	Processo na tarefa desde
Recebimento e Remessa	1	20/08/2025
Observações: verifica-se celeridade na tramitação dos processos no agrupador Recebimento e Remessa.		
Recomendações: não há.		

A análise da distribuição dos processos no Painel Global da Vara do Trabalho, demonstra necessidade de aprimoramento na organização na alocação dos feitos nas tarefas do Sistema PJe, a fim de evitar atrasos na tramitação dos feitos.

12.2 ESCANINHO DE PETIÇÕES

As petições pendentes de apreciação no escaninho da Unidade no Sistema PJe, apresentaram no dia 21/08/2025, o quantitativo que segue.

Quantidade	Processo com petição mais antiga no escaninho	Desde
35	0020829-43.2025.5.04.0663	19/08/2025

Em consulta ao Sistema PJe, foi constatado o número de 35 petições não apreciadas no *menu Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, data de 19/08/2025, conforme indicado acima. Assim, verifica-se celeridade na análise das petições protocoladas nos processos em tramitação na Unidade, com observância dos prazos previstos nos artigos 226 e 228 do CPC.

12.3 ANÁLISE POR FASE PROCESSUAL

A análise da movimentação processual para apontamentos específicos, foi realizada no dia 20/08/2025, quando o acervo da Vara contava com 1.568 processos em fase de conhecimento, 288 em fase de liquidação, 538 em fase de execução e 10.715 arquivados, sendo selecionados processos em diversas tarefas do sistema, para análise e apontamentos específicos.

CONHECIMENTO

1	Processo n. 0020303-73.2025.5.04.0664 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Cumprimento de Providências, desde 30/05/2025, aguardando apreciação de manifestação da parte.	
Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para análise.	
2	Processo n. 0020269-04.2025.5.04.0663 ATOrd
Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Aguardando Final do Sobrestamento, aguardando cumprimento de acordo, com duas manifestações não apreciadas desde 12/05/2025.	
Determina-se a inclusão do feito na fase processual correta e a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).	



3 **Processo n. 0020733-28.2025.5.04.0663 ATOOrd**

Movimentação processual: processo que apresenta falha em intimação datada de 31/07/2025, porquanto observada a inexistência de registro da data de ciência do expediente, ocorrência que impede o fechamento automático do prazo e a movimentação do processo para a tarefa Prazos Vencidos.

Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).

LIQUIDAÇÃO

1 **Processo n 0020572-52.2024.5.04.0663 ATSum**

Movimentação processual: processo na fase de liquidação, na tarefa Cumprimento de Providências, aguardando procedimentos executórios pelo descumprimento de acordo.

Determina-se a inclusão dos processos na fase processual correta e o prosseguimento do feito.

2 **Processo n. 0021036-47.2022.5.04.0663 ATOOrd**

Movimentação processual: processo na tarefa Prazos Vencidos, aguardando julgamento de Embargos à execução.

Determina-se a inclusão do processo na fase de execução e a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para julgamento.

3 **Processo n. 0020563-58.2022.5.04.0664 ATOOrd**

Processo n. 0020429-63.2024.5.04.0663 ATOOrd

Movimentação processual: processos na tarefa Prazos Vencidos, retidos na fase de liquidação, apesar de já estarem em execução.

Determina-se a inclusão dos processos na fase de execução.

EXECUÇÃO

1 **Processo n. 0020286-37.2025.5.04.0664 CumSen**

Movimentação processual: processo retido indevidamente na tarefa Análise, desde 31/07/2025, aguardando apreciação de manifestação do autor.

Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a).

2 **Processo n. 0020404-60.2018.5.04.0663 ATOOrd**

Processo n. 0020399-28.2024.5.04.0663 CumSen

Movimentação processual: processos retidos na tarefa Prazos Vencidos, aguardando apreciação de manifestação.

Determina-se a conclusão do processo ao(à) Magistrado(a) para prosseguimento do feito.

ARQUIVADOS

Por ocasião da análise por amostragem de processos arquivados, não foram observados procedimentos que demandassem o apontamento específico por esta Vice-Corregedoria, porquanto verificada a regularidade na tramitação dos processos.

12.4 ANÁLISE DE PROCESSOS ARQUIVADOS PROVISORIAMENTE

Analisando-se as tarefas “Arquivo Provisório” e “Arquivo – Chips: Arquivado Provisoriamente”, no dia 28/08/06/2025, para exame dos processos arquivados provisoriamente, verifica-se que a Unidade Judiciária não tem processos alocados nas referidas tarefas.

Constata-se a adoção das diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho.

Observa-se a aposição de GIGS de atividade específico, para controle do prazo da prescrição intercorrente na tarefa, Aguardando Final do Sobrestamento, em 70 processos, sendo esta uma boa prática processual que se recomenda às Unidades como padrão para organização e controle dos processos.

Com relação à renovação de providências coercitivas e à pronúncia da prescrição intercorrente, recomenda-se a manutenção da observância do disposto, respectivamente, nos artigos 120, inciso III, e 128 da CPCGJT.

Aliado ao exposto, nos processos com ordenação de remessa ao arquivo provisório, determina-se que a Unidade continue observando as diretrizes estabelecidas na Consolidação dos Provimentos da



Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, conforme redação atualizada pelo Provimento nº 4/CGJT, de 26 de setembro de 2023.

12.5 ANÁLISE DA AUTOINSPEÇÃO

A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo realizou sua autoinspeção no período de 07 a 20/01/2025. Da análise do relatório constante no PROAD nº 7727/24, então preenchido pela Unidade Judiciária, a Corregedoria-Regional constatou que a Vara apresentou evolução positiva em relação à antiguidade dos processos pendentes de exame nas fases de conhecimento, liquidação e execução. A quantidade de cumprimentos foi reduzida em relação as comunicações pendentes (6), alvarás pendentes (5), lançamento de cálculo (2). Houve estabilização quanto aos mandados a expedir e os aguardando cumprimento.

13 ROTINAS E PROCEDIMENTOS DE SECRETARIA

13.1 ORGANIZAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO DAS TAREFAS

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, as atividades da Unidade são ordenadas e distribuídas por carteira mista. Os responsáveis pelo processo são atribuídos de forma automática, pelo dígito final do número do processo, para as tarefas por carteira (protocolo, prazo, etc) e pela inclusão de CHIPS, ou atribuição manual nas rotinas por tarefa (basicamente, preparar expedientes, cumprimentos da fase de execução). As atividades e prazos também são atribuídos por GIGS.

Os cumprimentos são controlados diariamente, utilizando o painel do GIGS (em especial, filtrando por prazos vencidos).

O Gestor informa que há controle dos processos que estão sem responsável, ou sem prazo designado; em princípio, todos os processos devem ter responsável designado. Periodicamente, são filtrados os processos para que, caso algum tenha ficado “perdido”, seja colocado no curso adequado.

O atendimento presencial é eventual e consiste, principalmente, no atendimento às pessoas que vêm para as audiências. Também é pouco o atendimento por telefone. A demanda maior fica por conta do balcão virtual, mensurando aproximadamente em 10 atendimentos por dia.

Como há um Secretário de audiências na Vara, na hipótese de necessidade, outra servidora com função gratificada o substitui.

Os plantões são do Foro e ficam sob a responsabilidade do Diretor e da Diretora Substituta.

13.2 EXPEDIÇÃO DE COMUNICAÇÕES E EXPEDIENTES

Segundo as informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, na data do preenchimento do questionário prévio à inspeção, havia um mandado, um precatório e uma RPV pendentes de expedição. Não havia nenhuma autorização judicial a ser expedida.

O controle da expedição de alvarás é feito pela consulta direta ao SIF e SisconDj, no vencimento do prazo. Mais recentemente, com a habilitação do GAEL, estamos juntando as guias do SisconDj.

Os alvarás de pagamento na execução são expedidos em um ou dois dias; os referentes a acordos, até o dia seguinte à confirmação do depósito e os relativos ao saldo remanescente, cerca de cinco dias após a expedição dos alvarás dos credores, caso negativo o *eGarimpo*.

Já os alvarás a serem expedidos, são controlados mediante CHIP “Expedir Alvará”, e os alvarás expedidos, são controlados pelo CHIP “Alvará – Conferir”; essa tarefa é atribuída ao Diretor de secretaria.

No dia 19/08/2025, foi constatado o total de 34 processos com o prazo vencido, sendo o processo com data mais antiga de 20/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.1.

No mesmo dia, foi constatado o total de 35 petições não apreciadas no menu *Escaninho*, sendo que a petição mais antiga pendente de apreciação, datava de 19/08/2025, conforme indicado na tabela constante no item 12.2.

Por ocasião da visita correcional, estavam examinando os processos com prazo vencido e as petições do protocolo/escaninho do dia 03/09/2025. O mesmo ocorre com os alvarás a serem confeccionados, existindo apenas um na tarefa.



13.3 EXAME DOS PRESSUPOSTOS RECURSAIS – Item de exame e registro obrigatório (art.32, I, da CPCGJT)

Conforme informação do Diretor de Secretaria, a Unidade Judiciária observa a norma contida nos arts. 32, I, e 114, *caput*, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que trata do pronunciamento explícito nos autos, acerca do exame dos pressupostos de admissibilidade dos recursos encaminhados ao Tribunal.

A título de exemplo, em 22/08/2025 foi verificado pela Vice-Corregedoria, o pronunciamento do Juízo de 1º Grau sobre os pressupostos de admissibilidade recursal nos processos nºs 0020499-80.2024.5.04.0663, 0020103-69.2025.5.04.0663, 0020931-02.2024.5.04.0663, 0020235-29.2025.5.04.0663 e 0021177-32.2023.5.04.0663.

O Diretor de Secretaria informa que antes de o feito ser remetido ao segundo grau, é realizada a conferência e/ou correção dos dados de autuação do processo no PJe, tais como classe processual, nomes das partes e polos da relação processual. A remessa dos processos ao Tribunal Regional é diária.

13.4 LIBERAÇÃO DE DEPÓSITO RECURSAL – Item de exame e registro obrigatório (arts. 32, V, e 120, I, da CPCGJT)

Segundo informação do Diretor de Secretaria, após a liquidação da sentença, uma vez apurado crédito de valor inequivocamente superior ao do depósito recursal, o Juiz ordena a pronta liberação deste em favor do credor, de ofício.

13.5 PROCEDIMENTOS RELATIVOS À FASE DE EXECUÇÃO. ARQUIVAMENTO DEFINITIVO. SOBRESTAMENTO DE PROCESSOS

O arquivamento definitivo do processo de execução é realizado após a conferência dos alvarás que liberem todo o valor depositado no processo. Outrossim, no caso de conciliação com previsão de pagamento parcelado, o arquivamento ocorre após o pagamento integral do acordo, por sentença de extinção da execução.

Antes do arquivamento definitivo do processo, a Unidade verifica a inexistência de contas judiciais com valores disponíveis vinculados ao mesmo processo, bem como é verificado o levantamento de penhoras e restrições efetuadas nos autos pelo próprio SIF.

Ademais, é feita a verificação do levantamento de penhoras e restrições efetuadas no processo previamente ao arquivamento definitivo.

Há cerca de 30 a 40 processos de execuções reunidas, em trâmite na Unidade Judiciária. Recentemente, a Unidade passou a incluir uma tarefa no GIGs em relação a esses processos para filtrá-los. Contudo, este procedimento ainda está em curso, por isso não há um número exato ainda. Na visita correcional, o Diretor acrescenta que aos poucos estão deixando ativos apenas os processos pilotos e os demais estão sendo sobrestados.

A Unidade observa o art. 128 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral, isto é, *antes de suspender o feito, para fins da prescrição intercorrente, intima o exequente com advertência expressa, e, durante o prazo da prescrição, suspende o processo com o uso do movimento “suspensão ou sobrestado o processo por prescrição intercorrente (código valor 12.259)”*.

O Diretor informa que nos processos em que expedida certidão de créditos para habilitação em Juízo Falimentar ou de Recuperação Judicial, é observado o artigo 126 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, permanecendo o processo sobrestado.

Em se tratando de execução contra a Fazenda Pública, ao ser expedido o precatório, o Diretor diz que é observado o disposto no art. 187-A, § 3º, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional, ficando o processo sobrestado. Em caso de requisições de pequeno valor vencidas, a Unidade realiza o sequestro dos valores, o qual sempre é precedido de nova advertência e prazo para o ente público pagar, e sempre é cumulado com advertência de expedição de ofício ao MP do TCE-RS. Refere que faz muito tempo que não efetivam um sequestro.

Os processos sobrestados são verificados diariamente, filtrados pelo prazo do GIGs.



13.6 FERRAMENTAS ELETRÔNICAS E UTILIZAÇÃO DOS CONVÊNIOS DISPONÍVEIS – Item de exame e registro obrigatório (arts. 29, III, e 32, V, da CPC/GT)

No que tange às ferramentas disponíveis, segundo informa o Diretor, a Unidade realiza o monitoramento de seus índices e/ou acervo (incidentes pendentes), por meio do painel disponível; entretanto, relata carência de que esses dados fossem mais centralizados, para melhor otimização da consulta. Não é utilizado o painel Gestão de pautas, como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução. Entretanto, fazem uso do robô GAEL como ferramenta para o registro dos dados dos alvarás judiciais nos processos e para ciência dos beneficiários, e do e-Carteiro, bem como da ferramenta PEPE (pesquisas automatizadas).

Na Unidade correccionada, a realização da pesquisa patrimonial é feita tanto por um servidor da Vara, quanto por Oficial de Justiça. A pesquisa patrimonial mais elementar, é feita pelos Oficiais de Justiça, via expedição de mandado de pesquisa, após a frustração do SISBAJUD. As pesquisas mais aprofundadas, são feitas pelos servidores da Unidade judiciária. Há utilização de SISBAJUD, CENSEC, CCS, INFOJUD, JUCISRS, CAGED, CNIB, SNIPER, entre outros. Não há dificuldade nos acessos, sendo salientado que o PREVJUD, que estava muito instável, melhorou um pouco.

Em caso de expedição do mandado, há prévia consulta da certidão de pesquisa patrimonial na FAE.

Nas execuções, uma vez expropriados todos os bens e efetuados os pagamentos possíveis, havendo crédito remanescente, a Unidade lança o saldo disponível no sistema *e-Garimpo*.

A Unidade informa que não registra diariamente as datas de recebimento/ciência da Requisição de Pequeno Valor pela Fazenda Pública, e do termo final para pagamento no Sistema GPrec. De outro lado, registra os pagamentos das RPVs no referido Sistema, e em caso de anulação da RPV ou do precatório, é realizado o cancelamento no GPrec.

Os registros de prazos, pagamentos e cancelamentos das requisições de pagamento à Fazenda Pública (RPVs e Precatórios), foram analisados no dia 22/08/2025 para exame da conformidade dos dados inseridos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária. Para tal exame, foram observados os registros da requisição no GPrec, bem como os documentos do processo eletrônico respectivo no PJe, além das informações compiladas no *link* <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>.

A análise dos painéis da Unidade, demonstra existência de diversas pendências nos registros de pagamentos dos valores requisitados. Determina-se, assim, o completo preenchimento dos registros de pagamentos no Sistema GPrec pela Unidade Judiciária.

13.7 PROCEDIMENTOS RELATIVOS AO BNDT

O Art. 883-A da CLT dispõe que *A decisão judicial transitada em julgado somente poderá ser levada a protesto, gerar inscrição do nome do executado em órgãos de proteção ao crédito ou no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), nos termos da lei, depois de transcorrido o prazo de quarenta e cinco dias a contar da citação do executado, se não houver garantia do juízo.*

Segundo o Diretor de Secretaria, a Unidade aplica a nova disposição da CLT, pois a inscrição no BNDT ocorre quando decorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data da citação. Como forma de monitorar eventuais inscrições indevidas no BNDT, realiza consulta nos Relatórios Gerenciais do PJe.

Por sua vez, nos termos do art. 2º, do Provimento Conjunto nº 19, da Presidência e da Corregedoria Regional do TRT4, de 27/12/2011, os atos relacionados à alteração da condição e exclusão do devedor no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas (BNDT), devem ser realizados com prioridade pelas Unidades Judiciárias.

Para verificação do pleno cumprimento desse item pela 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo, foi realizado um cotejo entre a listagem de execuções encerradas definitivamente e a listagem do saldo de processos com devedores ainda inscritos no BNDT em 18/08/2025; dessa consulta, constatou-se não haver processos com execução encerrada e devedores ainda inscritos no BNDT.



13.8 REGISTROS NOS SISTEMAS INFORMATIZADOS

13.8.1 Lançamentos de incidentes processuais pela Secretaria

Em relação aos incidentes processuais pendentes de decisão, constatou-se que alguns foram apresentados há mais de seis meses, sem que fossem os autos feitos conclusos ao Juiz e/ou sem registro de sua decisão, conforme apontados no rol exaustivo do quadro abaixo.

Processo	Data	Tipo de Incidente
0020239-42.2020.5.04.0663	07/12/2020	Tutelas Provisórias Pendentes
0021453-73.2017.5.04.0663	24/01/2019	Embargos de declaração pendentes
0020946-44.2019.5.04.0663	25/05/2020	Embargos de declaração pendentes
0020419-53.2023.5.04.0663	28/11/2023	Embargos de declaração pendentes
0020679-33.2023.5.04.0663	21/03/2024	Embargos de declaração pendentes

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

Refere o Gestor por ocasião da visita correcional, que os incidentes pendentes são examinados a cada dois meses.

13.8.2 Lançamentos de valores pagos no período avaliado

13.8.2.1 Valores pagos aos reclamantes

Procedência	01/08/2024 a 31/07/2025	%
Decorrentes de Execução	R\$23.774.556,73	48,77%
Decorrentes de Acordo	R\$15.348.774,26	31,49%
Decorrentes de Pagamento Espontâneo	R\$9.624.957,83	19,74%
TOTAL	R\$48.748.288,82	100,00%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.2.2 Valores diversos

Classificação	R\$527.315,35	6,17%
Custas Processuais e emolumentos	R\$6.056.739,08	70,82%
Contribuição Previdenciária arrecadada	R\$1.968.580,69	23,02%
Imposto de renda arrecadado	R\$0,00	0,00%
Multas aplicadas por órgão de fiscalização das relações de trabalho	R\$8.552.635,12	100,00%
TOTAL	R\$527.315,35	6,17%

(Fonte: consulta ao Sistema e-Gestão em 18/08/2025)

13.8.3 Registros pendentes no Sistema INFOR

13.8.3.1 Processos em carga aos advogados com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos advogados há mais de 10 dias.

13.8.3.2 Processos em carga aos peritos com prazo vencido há mais de dez dias

Conforme consulta ao Sistema INFOR em 28/08/2025, não constaram autos em carga com prazo vencido aos peritos há mais de 10 dias.



13.8.4 Registros de mandados

13.8.4.1 Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido

MANDADOS EM ABERTO						
Nº Processo	Data da Expedição	Destino do Mandado	Tipo de mandado	Prazo legal do mandado	Dias úteis	
1	0020217-42.2024.5.04.0663	22/07/2025	CM DE ERECHIM	Mandado	10	19
2	0020321-34.2024.5.04.0663	23/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	18
3	0020316-12.2024.5.04.0663	30/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	13
4	0021211-70.2024.5.04.0663	30/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	13
5	0020854-56.2025.5.04.0663	30/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado	10	13
6	0020290-77.2025.5.04.0663	18/07/2025	CM DE PASSO FUNDO	Mandado de Pesquisa Patrimonial	60	21

(Fonte: consulta ao Sistema PJe-JT em 18/08/2025)

14 SERVIÇO DE APOIO TEMPORÁRIO – SAT

Conforme consulta ao cronograma estabelecido pela Corregedoria Regional, a Unidade Judiciária não requereu a atuação da equipe do Serviço de Apoio Temporário/SAT – Divisão de Atendimento, nem prestou atendimento via SAT – Divisão de Atendimento remoto, durante o período correccionado.

15 PROJETO GARIMPO

Por força do Ato Conjunto CSJT.GP.CGJT nº 1, de 14 de fevereiro de 2019, foi implementado neste Regional o Projeto Garimpo, para definição dos procedimentos sobre a liberação de valores, bem como para gestão de saldos remanescentes em processos judiciais.

O tratamento de depósitos existentes em contas judiciais ativas, quando vinculadas a processos arquivados definitivamente até 14/02/2019, é de responsabilidade da Corregedoria Geral, por meio do Juízo Auxiliar de Execução (JAE). Com relação aos processos arquivados definitivamente após essa data, a responsabilidade é de cada Unidade Judiciária, nos termos do artigo 2º, do Provimento nº 284/2022.

A análise do painel criado para gerenciamento desses processos - Sistema Garimpo, realizada em 31/07/2025, evidencia a existência de saldo ativo em 1.064 processos arquivados após 14/02/2019 vinculados à 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo; destes, 282 processos possuem saldo igual ou inferior a R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) e 782 possuem saldo superior a esse valor.

Conforme comunicação enviada às Unidades judiciárias pela Corregedoria Regional, em 13 de março de 2025 (Assunto: disponibilização do Sistema Garimpo – consulta a depósitos judiciais vinculados a processos arquivados definitivamente), os depósitos com saldo de até R\$ 150,00, vinculados a processos arquivados definitivamente, serão tratados pela Corregedoria Regional, inclusive aqueles relativos a processos arquivados após 14/02/2019.

Naqueles processos em que verificado saldo ativo superior a R\$ 150,00, o tratamento dos depósitos é de responsabilidade das Unidades Judiciárias.

O Gestor informa que estão trabalhando na lista dos processos arquivados e que possuem saldo ativo.

16 CONSIDERAÇÕES SOBRE A UNIDADE

A 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no âmbito deste Tribunal, no período de 01/07/2024 a 30/06/2025, alcançou a 19ª classificação geral. No país, a Unidade Judiciária está na posição 808 de 1.570 Varas do Trabalho (item 10).

Analisando os dados estatísticos apurados, percebe-se que houve redução de casos novos e dos casos solucionados entre os anos de 2023 e 2024, com redução da produtividade, a qual ficou acima da média da faixa (89,84%) (item 5.1.1).



Quanto ao congestionamento na fase de conhecimento (5.1.2), os índices da Unidade foram inferiores aos da média na faixa (45,58%), entre 2023 e 2024 (34,63% e 40,69%).

O congestionamento na fase de cumprimento de sentença e execução de título extrajudicial (5.2.1), sofreu aumento, tendo passado de 59,25% para 63,75%, nos anos de 2023 e 2024.

O número de audiências realizadas (item 6.1), entre 2023 e 2024, reduziu de 634 para 515, mas ficou acima da média da faixa (971).

Por sua vez, os números de sentenças prolatadas e de acordos homologados na fase de conhecimento (item 7.1), sofreram redução entre os anos de 2023 e 2024, estando abaixo da média da faixa em 2024 (954).

No interregno de 01/08/2024 a 31/07/2025, foram prolatadas 41 (quarenta e uma) sentenças líquidas, enquanto a média na faixa foi 37 (item 7.2).

Com relação ao acervo da Unidade (item 8), a Unidade apresentou leve redução entre 2023 e 2024 (de 2.242 para 2.159), mas está acima da média da faixa (3.250).

O Diretor informa que na hipótese de desconsideração da personalidade jurídica, a Unidade observa o disposto nos arts. 97 a 102, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, assim como no caso de impedimento/suspeição do Juiz, a Unidade observa o disposto no art. 30 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Regional.

O Diretor de Secretaria diz que o quadro de servidores está incompleto, havendo *déficit* de um servidor. Há 03 (três) servidoras em teletrabalho parcial, com produtividade muito boa e comunicação frequente.

Relativamente aos processos físicos arquivados, em razão de não haver mais espaço na DCDF, estão organizados por lote e ano, alocados em uma sala da Vara, bem arejada e iluminada. Menciona o Diretor, que há processos de 1960, como o JCJ 54/60, e de 1966, por exemplo, que merecem a aposição de selo histórico, tal como ocorre com vários processos. O Diretor, contudo, não sabe se houve atribuição de selo histórico para processos com assuntos relacionados à pandemia COVID-19 e Enchente RS, mas acredita que há petições que poderiam receber o selo, em razão do assunto da enchente. Outrossim, não há pedido de eliminação de documentos administrativos no último ano.

Ainda na visita, o Gestor sugere a realização de cursos de capacitação para os servidores de forma presencial e microrregional. Entende que essa modalidade é mais atrativa para os servidores e, em razão de ser microrregional, abrangeria localidades próximas, sem a necessidade de pagamento de diárias. Também queixou-se dos telefones fixos instalados na Unidade, por VOIP, referindo que a qualidade da ligação é muito ruim e instável.

17 RECOMENDAÇÕES

17.1 AOS JUÍZES

Reconhecimento de conduta culposa do empregador em acidentes do trabalho: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem os procedimentos previstos no Ato Conjunto TST.CSJT.GP.CGJT nº 4, de 23 de janeiro de 2025, que dispõe sobre os procedimentos que visam comunicar à Advocacia-Geral da União (AGU), no caso de decisão transitada em julgado, em que se reconheça a conduta culposa do empregador em acidentes de trabalho e doenças ocupacionais, a fim de subsidiar eventual ajuizamento de Ação Regressiva, nos termos do art. 120 da Lei nº 8.213/1991. O referido Ato também revoga a Recomendação Conjunta GP.CGJT n.º 2, de 28 de outubro de 2011.

Prática que configure assédio moral: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que observem o cumprimento do quanto previsto no art. 6º, *caput*, da Resolução CSJT 355/2023: *Havendo, nos autos de processo trabalhista, indícios de prática que, em tese, configure crime eleitoral, o magistrado deverá comunicar à autoridade competente para a persecução criminal cabível.* O PJe disponibiliza o assunto “15236 – Assédio Eleitoral” para o uso no processo judicial.



Litigância predatória reconhecida em sentença: recomenda-se às Juízas e aos Juízes que nos processos em que proferida sentença, cuja fundamentação reconheça a prática de litigância predatória, utilizem no sistema PJe a ferramenta GIGS (Gestão Interna de Gabinete e Secretaria), para cadastramento da atividade *Litigância predatória reconhecida em sentença* e quando constatada apenas a existência de indícios de litigância predatória, cadastrem a atividade *Indícios de litigância predatória*, na forma da Recomendação Conjunta GP.GCR.TRT4 Nº 01, de 03 de setembro de 2024.

Conciliação: considerando que os dados apurados em Correição Geral no ano de 2025, revelaram aumento do percentual conciliatório, posicionando-se no mesmo nível dos demais Tribunais Regionais do Trabalho do mesmo porte e da média nacional, recomenda-se aos Juízes que continuem atentando à importância de fomentar a solução de processos por meio da conciliação, mantendo o bom desempenho verificado.

Demandas extintas sem julgamento do mérito: recomenda-se aos Juízes que ao extinguirem processos sem julgamento do mérito, observem as diretrizes do Provimento nº 5/GCGJT, de 19 de dezembro de 2024, especialmente o percentual de extinções em relação ao total de demandas solucionadas, conforme estabelecido em seu artigo 3º.

Metas do CNJ para a Justiça do Trabalho 2025: recomenda-se a observância das metas estabelecidas pelo CNJ para o presente ano (2025).

Meta 1 - Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos de 20/12/2024 a 19/12/2025, excluídos os sobrestados de 20/12/2024 a 19/12/2025.

Meta 2 - Identificar e julgar, até 31/12/2025, pelo menos 94% dos processos distribuídos até 31/12/2023, nos 1º e 2º graus e 100% dos processos pendentes de julgamento há 5 anos (2020) ou mais.

Meta 3 - Aumentar o índice de conciliação em 0,5 ponto percentual à média do biênio 2022/2023 ou alcançar, no mínimo, 38% de conciliação.

Meta 5 - Reduzir em 0,5 ponto percentual a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2024. Cláusula de barreira na fase de conhecimento: 40%. Cláusula de barreira na fase de execução: 65%.

Meta CNJ 3/2025: recomenda-se que sejam empreendidos esforços para o aumento do número de conciliações neste ano, de forma a atingir a referida meta, considerando que os dados parciais apurados até 31/07/2025, apontam para tendência de descumprimento no presente ano (item 11.2.3). Sinala-se, por relevante, que a meta correspondente do ano de 2024, foi devidamente cumprida pela Unidade Judiciária (item 11.1.3).

Realização de audiência inicial: diante dos dados demonstrados no item 6.7, que evidenciam o impacto da ausência da audiência inicial no aumento do prazo médio de tramitação do processo e na redução da realização de acordos, recomenda-se a adoção do rito previsto no artigo 847 da CLT, de forma a assegurar a realização da audiência inicial, bem como a apresentação da defesa escrita até a audiência.

Adiamento de pauta: reitera-se a recomendação para a redução do número de adiamentos de audiências para percentual não superior a 10% do número de audiências designadas (item 6.6).

Audiências de conciliação na fase de execução: recomenda-se aos Magistrados que observem o disposto do artigo 120, II, da Consolidação de Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, promovendo a realização periódica de audiências de conciliação em processos na fase de execução, independentemente de requerimento das partes, selecionando-se aqueles com maior possibilidade de êxito na composição.

17.2 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

Acompanhamento de painéis: recomenda-se que os Gestores realizem acompanhamento mensal dos incidentes pendentes, mediante consulta ao Painel da Unidade no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos em embargos de declaração, incidentes de execução e tutelas provisórias.



Remessa de processos ao Cejusc: recomenda-se que as Unidades registrem nos autos, seja por certidão ou despacho, a remessa dos autos ao CEJUSC, em observância ao princípio do devido processo legal.

Sobrestamento de processos. Precedentes Jurisprudenciais: recomenda-se que as Unidades, assim que comunicadas pela Secretaria de Estratégia Judiciária, a respeito do término do motivo que justificaram o sobrestamento dos processos (julgamento de IRDRs ou de Temas Repetitivos do STF), efetuem a revisão das suspensões correspondentes, a fim de dar prosseguimento aos feitos. Alerta-se às Unidades, de qualquer modo, sobre a possibilidade de consulta no PANGEA para monitorar os sobrestamentos, bem como de acompanhamento dos processos e dos motivos da suspensão no *Relatório Gerencial de Processos Sobrestados* no PJe.

Cadastramento de assuntos: recomenda-se às Unidades Judiciárias que orientem os advogados a indicarem no PJe, todos os assuntos de que tratam as ações ajuizadas.

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: recomenda-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as recomendações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir a recomendação constante do item 13.6, parte final, relativamente aos registros no GPrec;
- c) realizar a revisão e a inclusão de GIGS/CHIPS (com prazo e atividade), porquanto verificados processos nos quais há GIGS com prazos vencidos, ou não foram lançados meios completos de controle pela Unidade, com vistas ao aperfeiçoamento da organização do painel da Unidade no PJe e da efetividade na tramitação dos processos.

Painel Gestão de Pauta: recomenda-se a utilização do painel gestão de pautas (<https://dados.trt4.jus.br/extensions/GPauta-interno/GPauta-interno.html>), como meio de auxiliar no gerenciamento de acervos de processos em instrução, com priorização daqueles processos que integram a Meta 2/2025.

Incidentes processuais: recomenda-se à Secretaria que identifique a causa das diversas pendências apontadas nos processos arrolados no item 13.8.1, reforçando-se que deve inserir em sua rotina de trabalho, a verificação periódica do painel disponível em <https://dados.trt4.jus.br/extensions/1G/1G.html>, realizando baixas e correções de movimentos.

18 DETERMINAÇÕES

18.1 À SECRETARIA DA UNIDADE JUDICIÁRIA

PJe – Painel Global da Unidade no Sistema PJe: determina-se à Unidade Judiciária:

- a) cumprir as determinações lançadas ao final da análise das tarefas do Painel Global da Unidade no PJe, na forma do item 12.1 – Tarefas do Painel Global;
- b) cumprir as determinações lançadas na análise dos processos examinados por amostragem no item 12.3 – Análise por Fase Processual.

Requisições de Pequeno Valor: determina-se a conferência dos cadastros das RPVs não pagas relacionados no relatório disponível no link <https://dados.trt4.jus.br/extensions/rpvs-interno/rpvs-interno.html>, para fins de que a) sejam complementados dados como as datas do recebimento e do vencimento da requisição; b) seja verificado se as requisições vencidas estão efetivamente em atraso, ou se já foram pagas, devendo neste último caso ser preenchido o registro do pagamento no GPREC; c) resultando negativo o sequestro de verba pública, incluir o ente público no cadastro no BNDT (art. 12, III, do Ato CGJT nº 01, de 21 de janeiro de 2022). Conforme apontado por amostragem ao final do item 13.6, há pendências relacionadas ao completo preenchimento dos registros no sistema GPrec, as quais devem ser sanadas.

Lançamento de incidentes processuais pela Secretaria: determina-se que a Unidade Judiciária faça um levantamento das inconsistências nos movimentos processuais relativos aos incidentes processuais em



todos os processos listados, devendo encaminhar relatório das correções realizadas para esta Vice-Corregedoria, quando da resposta ao Relatório de Inspeção Correcional (item 13.8.1).

Lançamento de valores pagos no período avaliado: a Secretaria deve continuar lançando no *controle de valores* dos sistemas informatizados, todos os valores pagos aos reclamantes, bem como os relativos a contribuições previdenciárias, contribuições fiscais, emolumentos e custas processuais, tanto os informados pelas partes como aqueles verificados através de expedição de guias de retirada/alvarás, a fim de que as informações, extraídas do e-Gestão, reflitam a realidade dos valores transitados na Unidade Judiciária (item 13.8.2).

Mandados em aberto com prazo de cumprimento vencido: determina-se a cobrança dos mandados (devolução ou justificativa), com prazo de cumprimento excedido (item 13.8.4.1).

Projeto Garimpo: verificada a existência de processos arquivados definitivamente, com saldo em conta ativa superior a R\$ 150,00, conforme apontado no item 15, determina-se à Unidade Judiciária que adote providências para a conferência dos respectivos valores dos processos listados na ferramenta de consulta disponibilizada pela SEATECO (conforme comunicação enviada às Unidades em 13 de março de 2025), e apresente cronograma para regularização dessas pendências, informando-se, no prazo de resposta da presente ata, as medidas adotadas para a solução dos casos identificados.

18.2 RELACIONADAS ÀS OUTRAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à SETIC acerca da solicitação de melhoria na qualidade e estabilidade dos telefones fixos instalados na Unidade.

Determina-se que a Secretaria da Vice-Corregedoria dê ciência à Escola Judicial, acerca da sugestão de realização de cursos de capacitação para os servidores de forma presencial e microrregional. Entende o Diretor que essa modalidade é mais atrativa para os servidores, propiciando maiores experiências e que, em sendo microrregional, abrangeria localidades próximas sem a necessidade de pagamento de diárias.

19 PRESENCAS

Além do tempo destinado à conclusão da Inspeção Correcional Ordinária e ao contato direto com o Juiz Titular, o Juiz Substituto lotado, o Diretor de Secretaria e os demais servidores presentes na Unidade Judiciária, a Vice-Corregedora Regional esteve na Secretaria da 3ª Vara do Trabalho de Passo Fundo no dia 03/09/2025, das 11 às 11 horas e 30 minutos, à disposição das partes, dos advogados, dos peritos e de quaisquer interessados para tratarem de questões referentes às Unidades Judiciárias desse Foro. Compareceram ao Foro os drs. Renato César Vaes, Ícaro Mario Caron Covatti (Comissão Especial da Advocacia Trabalhista – CEAT), e a dra. Leticia Devanir Garbinato, os quais postularam a uniformização pelos Juízes, acerca dos procedimentos quanto à pauta *on line*, ou de forma presencial; requerem sejam cadastrados maior número de peritos, com mais opções de indicação pelos Juízes do Foro.

20 PRAZO PARA RESPOSTA

O Diretor de Secretaria deverá cientificar os demais servidores lotados na Unidade Judiciária, das recomendações e das determinações contidas neste Relatório de Inspeção, estabelecendo-se o prazo de 30 dias para comunicação pormenorizada à Vice-Corregedoria, mediante o encaminhamento de ofício no formato *.PDF* ao *e-mail* da Vice-Corregedoria (vice_cor@trt4.jus.br), a ser juntado ao expediente PROAD, sobre a adoção das medidas necessárias ao integral suprimento de cada uma das inconsistências detectadas, inclusive quanto a cada um dos processos especificados.

21 ENCERRAMENTO

Registra-se a cordialidade dispensada Juiz Titular, Marcelo Caon Pereira, pelo Juiz Substituto lotado, Evandro Luís Urnau, pelo Diretor de Secretaria, Gonçalo Lautert Moretto, e pelos demais servidores presentes na Unidade Judiciária, prestando importante colaboração para o bom encaminhamento da inspeção correcional. E, para os devidos fins, é por mim, Márcia Moraes Lindemayer, Assessora-Chefe da



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO
CORREGEDORIA REGIONAL

Vice-Corregedoria Regional, lavrado o presente Relatório, que é assinado pela Vice-Corregedora Regional e encaminhado para publicação no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho - DEJT – e no *site* do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região.

Documento assinado digitalmente

MARIA MADALENA TELESCA

Vice-Corregedora do Tribunal Regional do Trabalho da 4ª Região